



**O Instituto Florestal
- São Paulo -
Origem e Evolução**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
COORDENADORIA DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS
INSTITUTO FLORESTAL

**O Instituto Florestal
- São Paulo -
Origem e Evolução**

publicação II. nº3

são paulo - brasil

setembro de 1.973

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

LAUDO NATEL

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANTONIO JOSÉ RODRIGUES FILHO

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA

RUBENS ARAUJO DIAS

COORDENADOR DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS

IRINEU YUJI KOYAMA

DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FLORESTAL

MAURO ANTONIO MORAES VICTOR

Redação: *Caetano Berzaghi, Francisco Moacyr Ayres de Alencar, Valentim Pinheiro Rosa, Luiz Fernandes e Antonio Teixeira*

1 - APRESENTAÇÃO

O Instituto Florestal completa 77 anos de existência. Sua filosofia de trabalho está impressa de maneira marcante na realidade florestal paulista, quer como gerador de uma atividade racional e econômica, quer como preservador de áreas significativas que abrigam ecossistemas primitivos.

Nesta fase histórica em que se exacerbam as discussões em torno do binômio desenvolvimento/ecologia, cujo equilíbrio ou convivência é vital para a continuidade da própria vida no Planeta, é oportuno conhecer a história do Órgão Governamental, encarregado de atuar setorialmente, bem como a obra daqueles que sempre estiveram à testa dos assuntos relativos aos recursos florestais no Estado.

2 - LOCALIZAÇÃO E SEDE

O Instituto Florestal é Órgão da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo.

Sua sede está situada a 23° 24' de latitude sul e 43° 36' de longitude oeste de Greenwich, em clima classificado como temperado de inverno seco e localizado no "Parque Estadual da Capital" em uma área de 174 hectares (ANEXO Nº 1). Este por sua vez se limita com a "Reserva Estadual da Cantareira" com área avaliada em 5.847 hectares e localizada na "Serra da Cantareira". Esta Reserva foi formada através da aquisição de várias áreas de matas nativas, no início da República, pela então "Repartição de Águas e Esgotos", tendo como principal objetivo a captação de água para o abastecimento do município de São Paulo.

A Serra da Cantareira é popularmente conhecida pelos seus mananciais, cujas águas são captadas em reservatórios de onde partem os aquedutos. Este fato parece haver conferido o nome de "Cantareira" à Serra, em decorrência do velho costume de se guardar água em cântaros, denominando-se "paiol" ou "cantareira" o local onde estes eram armazenados ou depositados.

3 - HISTÓRICO E EVOLUÇÃO

3.1 - A Criação do "Horto Botânico"

A primeira tentativa de se criar um Horto Botânico remonta à época do Governador Antonio Manoel de Mello, em 1779. Todavia, tal iniciativa só teve andamento em 1825, sendo Presidente da Província de São Paulo, o Visconde de Congonhas e tal Instituição tinha por objetivo a instrução sobre a Botânica, a vulgarização dos conhecimentos sobre plantas úteis, generalizando sua cultura, coligindo as produções indígenas e transplantando as exóticas.

Quanto ao atual "Instituto Florestal", teve sua origem ligada à Lei 355, de 10 de fevereiro de 1896, do Governo Bernardino de Campos, que desapropriou o antigo "Engenho da Pedra Branca", pertencente a um tal Pedro Borges "comerciante desta praça", para instalar em suas terras o "Horto Botânico de São Paulo". Esta desapropriação foi baseada em relatório apresentado em janeiro de 1896 ao então Secretário da Agricultura, Dr. Theodoro de Carvalho, pela Comissão composta dos senhores Orville A. Derby, Francisco de Paula Ramos de Azevedo e

Alberto Loeftgren. Reprodução integral dos termos deste relatório está presente neste Documentário. Este novo Órgão entrou a funcionar como dependência da "Secção de Botânica", da "Comissão Geográfica e Geológica", que por sua vez, estava vinculada à "Secretaria da Agricultura Viação e Obras Públicas".

Os trabalhos foram iniciados em 1897, com a execução das primeiras sementeiras de essências nacionais e exóticas, estas importadas dos Jardins Botânicos de Calcutá, Singapura, Sidney, Middelbug, Filipinas e Cuba. No que tange às essências nacionais, foram enviadas cartas-circulares a 463 agricultores, solicitando remessa não só de sementes, mas também de mudas, bem como foram enviados funcionários para o interior do Estado, com a finalidade de colher frutos e sementes das espécies florestais cuja multiplicação se desejava iniciar. Este trabalho foi o precursor da atual e bem organizada equipe de sementeiros, que desde então, não teve solução de continuidade. Assim, nos anos que se seguiram, o "Horto" já se habilitou a fornecer sementes e mudas aos interessados.

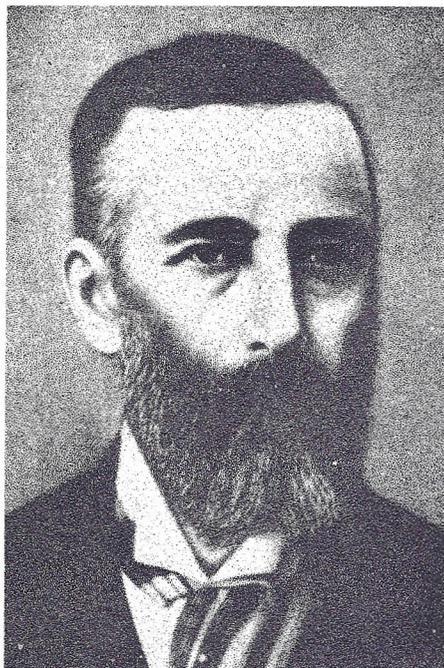
No ano de 1898, foram iniciadas as plantações permanentes e instaladas as coleções vivas de espécies nacionais e exóticas, sendo desta época os primeiros bosques de "pinheiro brasileiro" e várias outras essências nacionais, alguns certamente ainda existentes.

Das espécies exóticas foram importadas sementes e plantas vivas, destacando-se: "Magnólia amarela", "Grevílea", *Melia*, *Salix*, *Robinia*, *Casuarina*, "Criptomérias", "Acacias", "Plátanos", "Ligustros", "Bambus", entre os quais o "Gigante da China", "Carvalho Europeu", *Eucalyptus*, *Thuja*, "Pinheiro do Himalaia". De Portugal vieram sementes de "Sobreiro", "Alfarrobeira", "Pinheiro Marítimo", "Ciprestes" e outras que ainda hoje existem no "Horto".

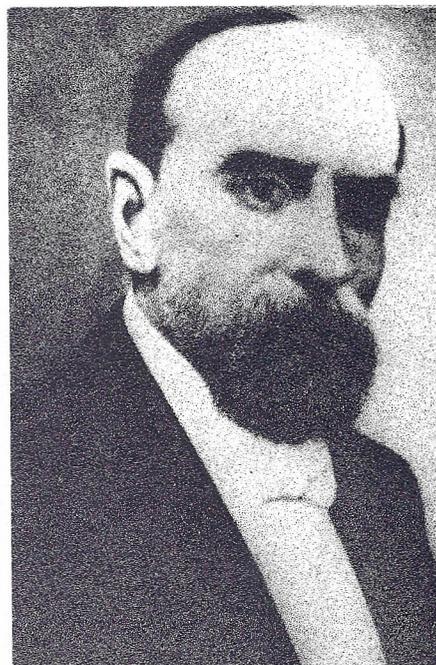
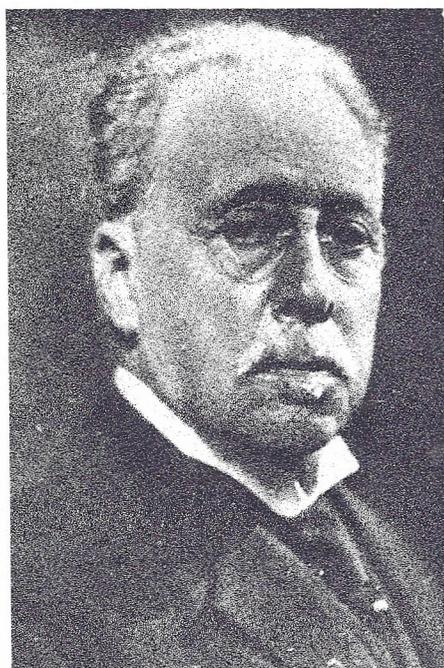
Das atividades do "Horto Botânico" destaca-se aquela referente ao estudo botânico e sistemático das essências florestais, bem como observações fenológicas sobre época de floração, frutificação, quedas das folhas e sua renovação tanto nos vegetais cultivados, como nos espontâneos.

Complementando essas atividades, foi montado um posto meteorológico, ainda existente, e hoje classificado como Estação Meteorológica nº 83.856.

Todavia, os trabalhos do "Horto" eram custeados pela "Comissão Geográfica e Geológica", e por isso limitados, não permitindo maior desenvolvimento. Essa dificuldade foi sanada pela Lei nº 678, de 13 de setembro de 1898, que além de organizar o Instituto Agrônomo, com sede em Campinas, providenciou também os meios para intensificar os trabalhos do "Horto". Essa Lei visou principalmente dotar o Órgão de condições para que pudesse atuar na conservação, melhor aproveitamento das florestas e promover o reflorestamento, em especial, na vertente norte da Serra da Cantareira, onde as derrubadas eram intensas em virtude da ação dos carvoeiros e do consumo de lenha pelas locomotivas das estradas de ferro. Assim, há 75 anos, o desmatamento produzido pelas derrubadas indiscriminadas já era objeto de providências dos técnicos que conduziam as atividades florestais do Estado. Deve-se reconhecer, no entanto, que nesta época, a dilapidação do patrimônio florestal, ainda não havia atingido o ritmo avassalador que alcançou, alguns anos depois, com o avanço da cultura cafeeira pelo interior do Estado.



Comissão de técnicos
Signatários do documento que
recomendava ao
Secretário da Agricultura
a criação do "Horto Botânico"
Dr. Orville A. Derby
Dr. Francisco de Paula Ramos de Azevedo
Dr. Alberto Loefgren (1907 - 1909)
(também primeiro diretor)



São Paulo, 31 de Janeiro de 1896. - do Tramway já traçado pelo Governo Cidadão. - Os abaixo assignados comprehendido dentro dos terrenos a commissionados por V. Excia. para adquirir, cuja area é de cerca de 85 dar parecer sobre um terreno para hectares. As razões que levaram a installação de um Horto Botanico a dar este parecer são as seguintes: - 1º porque estes terrenos Florestal, tem a honra de commu- nos offerecem a vantagem de limitar car-vos o resultado de seus traba- directamente com a grande area dos lhos. Para o serviço florestal em terrenos já desapropriados para a si serve magnificamente o terreno captação dos mananciais da Serra da já possuído pelo Governo na Serra Cantareira, facilitando assim a da Cantareira, faltando, porém, ter- inspecção no serviço de conservação reno bastante plano para as neces- das respectivas florestas. 2º por- sarias installações administrativas que offerecem as condições topogra- e para o horto botanico que deve phicas desejadas como sejam: terras ser anexo, de modo que as ditas planas para as culturas no Jardim installações servissem para um e ou- Botanico e Campos de Experiencias, tro serviço ao mesmo tempo. Sendo, assim como para as edificações ; portanto, necessario ao Governo ad- agua corrente e principio de um lago o que é de incontestavel neces- quirir terreno nas condições dese- sidade num Horto Botanico. 3º por- javeis, contiguo já possuído, somos que incluem terrenos muito aprovei- de parecer que o mais adequado, tan- taveis para futuros estabelecimen- to pela sua posição como pela dis- tos que será necessario crear fora posição topographica e natureza do do centro da cidade. 4º porque o ac- solo, é o sitio pertencente ao Ne- cesso é dos mais faceis visto já gociante desta praça Snr. Pedro Bor- serem servidos por uma linha de ges, denominado Pedra Branca, na par- tramway de propriedade do Estado. Te- te comprehendida entre os limites mos apenas de ponderar que existe actuaes de Norte, Leste e Sul, con- incluída uma pedreira cuja exclusão forme a planta anexa, devendo o li- se poderá fazer sem inconveniente- mite Oeste ser fixado pelo primeiro algum caso o proprietario assim o corrego que corta o limite Norte no exija. - Saúde e fraternidade. - Ao ponto A, seguindo por ella até en- Exmo. Snr. Dr. Theodoro de Carvalho- contrar outro corrego no ponto B e Digno. Secretario dos Negocios da d'ahi por uma linha recta que vae Agricultura do Estado de São Paulo. acabar no ponto C do limite Sul, - Orville A. Derby. - Francisco de tudo conforme a planta anexa, fi- Paulo Ramos de Azevedo. - Alberto- cando assim toda a parte do Leito Loefgren.

Com o correr dos anos, o então "Horto Botânico" alcançou um desenvolvimento que exigia maiores recursos, notadamente para fazer face à produção de mudas que eram solicitadas, cada vez em maior número pelos agricultores. Assim, para dar-lhe um maior impulso, pelo Decreto nº 1.495, de 10 de abril de 1907, foi desligado da "Comissão Geográfica e Geológica" e subordinado à "Diretoria da Agricultura", Órgão esse, então, recentemente criado. Nessa época, o número de mudas distribuídas anualmente já atingia a casa dos 100 milheiros, sendo de 400 mil em 1910 e mesmo assim, diga-se de passagem, ainda insuficiente para atender os pedidos que somavam um total de 500 mil.

Além desta atividade referente à produção de mudas de essências florestais, o "Horto Botânico" dedicou sua maior atenção à Botânica, tornando-se, assim, mais um Jardim Botânico do que propriamente um Horto Florestal. De outra parte, dedicou-se especial atenção às árvores frutíferas, atividade esta que se prolongou por muitos anos.

Desligado da "Comissão Geográfica e Geológica", foi seu primeiro diretor Dr. Alberto Loefgren, eminente naturalista e botânico sueco, que deixou inúmeras obras sobre a flora brasileira, inclusive herbários, havendo posteriormente, ocupado com brilhantismo o cargo de "Chefe da Seção Botânica do Jardim Botânico do Rio de Janeiro", onde faleceu em 1918.

O Dr. Loefgren deixou a direção do "Horto Botânico" em 1909, e foi substituído por um dos seus auxiliares mais ativos, o Dr. Gustavo Edwall, formado em Agronomia, em sua terra natal, a Suécia.

3.2 - A Reorganização e Transformação em "Horto Botânico e Florestal".

Em 1909, o Decreto nº 1.749, de 30 de junho, reorganizou o antigo "Horto", que passou a denominar-se "Horto Botânico e Florestal", com a finalidade precípua de estudar cientificamente a flora dendrológica e promover a reconstituição das matas do Estado. Este fato demonstra mais uma vez como a derrubada das matas sempre foi um problema que preocupou os que estavam à frente dos assuntos florestais.

O Dr. Edwall, na direção do "Horto Botânico e Florestal" iniciou a produção de grande número das melhores plantas florestais e das melhores espécies indígenas e exóticas, destinadas ao florestamento e reflorestamento, bem como à arborização de praças e jardins. Visitava as propriedades das pessoas que haviam requerido mudas, para verificar o comportamento das mesmas, bem como para estudar a distribuição da flora lenhosa.

3.3 - A Criação do "Serviço Florestal"

3.3.1 - O Período anterior a 1945.

Em 1911, sendo Presidente do Estado o Dr. Albuquerque Lins e Secretário da Agricultura o Dr. Pádua Salles, o Decreto nº 2.304, de 18 de abril daquele ano, extinguiu o "Horto Botânico e Florestal" e criou o "Serviço Florestal" que passou a cuidar especificamente da

Começo do século:
Uma das primeiras coleções vivas do "Horto Botânico"
(Abaixo) Hoje no mesmo local existe um Arboreto de
"pinheiro do brejo" (verso). — n.º 14 do croqui





silvicultura, sendo nomeado seu Diretor o Dr. Edmundo Navarro de Andrade.

Este técnico, vinculado ao "Serviço Florestal da Companhia Paulista de Estradas de Ferro", vinha introduzindo nos seus Hortos, desde 1904, espécies do gênero *Eucalyptus*, e em decorrência disso adquiriu apreciável experiência no manejo e silvicultura dessa essência exótica.

Assumindo a direção do recém criado "Serviço Florestal", transplantou tal experiência para esta área, e desta forma o Estado passou a ser o grande divulgador do gênero. Esta a razão pela qual, desde 1911, das essências florestais distribuídas pelo "Serviço Florestal", o *Eucalyptus* passou a figurar em primeiro lugar, apresentando, durante muitos anos, sobre os totais das diversas essências distribuídas, percentagens que variaram de 64% a 91%. Este fato encontra explicação também nas características excepcionais de rápido desenvolvimento e rusticidade desta espécie australiana que despertaram o maior interesse entre os lavradores.

O traçado do "Tramway da Cantareira", posteriormente "Estrada de Ferro Sorocabana", cortava o Parque em seu percurso Cantareira-Cidade. Desde o começo deste século havia também um desvio ferroviário com o terminal nos viveiros da sede, para facilitar o embarque e escoamento de mudas. Daí as composições demandavam o interior de São Paulo, levando as mudas para atender ao reflorestamento intensivo. O ramal foi extinto em 1964.

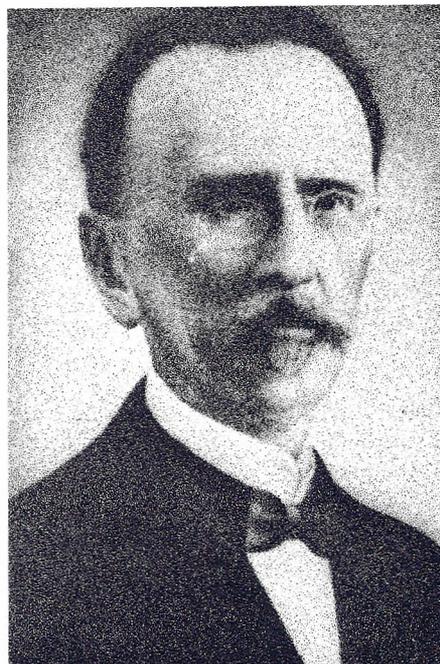
No ano de 1912, o "Serviço Florestal" criou o primeiro horto fora da Capital, localizado em Ubatuba e denominado "Horto Tropical de Ubatuba", ficando encarregado também da "Estação Biológica do Alto da Serra", esta convertida posteriormente em "Reserva Florestal", abrangendo nova área de terras devolutas num total de cerca de 200 alqueires. O "Horto Tropical de Ubatuba" passou posteriormente para o "Instituto Agrônomo de Campinas" e a "Estação Biológica" para o "Instituto de Botânica" ao qual foi subordinada em 9 de novembro de 1917.

Nesta mesma época, foi criada a "guarda florestal" com o objetivo de fiscalizar as matas da Serra da Cantareira, pertencentes ao Estado, mormente nas divisas, onde os confrontantes derrubavam sistematicamente suas matas, atingindo um alto índice, nos anos que se seguiram ao início da primeira Guerra Mundial, em 1914. Há informações de que o consumo de lenha naquela época elevou-se a 10 milhões de metros cúbicos, cabendo às estradas de ferro a maior parcela de consumo.

Diante destes fatos, o então Diretor do "Serviço Florestal", Dr. Edmundo Navarro de Andrade, iniciou campanha educativa quanto à queima dos restos das derrubadas, desenvolvendo ao mesmo tempo, programa visando ao reflorestamento, bem como destacando a necessidade de serem criados "Hortos Florestais" em diversas zonas do Estado e converter grandes áreas cobertas de matas em "Reservas Florestais" indicando em princípio as regiões de Iguape e da Noroeste.

O Dr. Edmundo Navarro de Andrade não foi somente o grande eucaliptólogo mundialmente conhecido pelos trabalhos desenvolvidos como Diretor do "Serviço Florestal do Estado" e Chefe do "Serviço Florestal da Companhia Paulista de Estradas de Ferro", mas um estudioso de inúmeras espécies florestais e agrícolas: estudou e publicou trabalhos sobre as culturas do café, juta e borracha. Ocupou-se também de

Dr. Gustavo Edwall (1909 - 1911)
Dr. Edmundo Navarro de Andrade (1911 - 1916)
Dr. José Bassotti (1916 - 1918)



assunto entomológicos, destacando-se trabalhos sobre a entomologia florestal paulista, principalmente sobre a "biologia da mosca da madeira" e a "praga dos bambus".

O Dr. Edmundo Navarro de Andrade foi sucedido na direção do "Serviço Florestal", em 1916, pelo Dr. José Bassotti, em 1918, pelo Dr. Adalberto Queiróz Telles e em 1922, pelo Dr. Cyro Godoy. Estes diretores, dado o reduzido tempo de permanência na direção do Órgão, não tiveram oportunidade de deixar impressa a própria característica no desenvolvimento dos trabalhos. Mas sabe-se que continuaram a desenvolver as metas delineadas: preservação e reflorestamento.

Ao Dr. Cyro Godoy, em 1923, seguiu-se o Coronel Cornélio Schmidt, que durante sua administração começou a instalação do "Arboreto da Vila Amália", instalando as primeiras coleções de árvores vivas com o objetivo de pesquisa e experimentação. Realmente este Arboreto, com o evoluir dos trabalhos técnicos, transformou-se em pequena estação experimental, onde o Dr. Mansueto E. Kosciński, engenheiro florestal do "Serviço", deu início a uma série de experiências sobre o espaçamento, consorciação, derrama natural e outros ensaios.

Nesse Arboreto ainda figuram inúmeras espécies que fornecem informações aos técnicos que delas tratam ou cuidam nos seus trabalhos e investigações.

No ano de 1927, com o objetivo de dar maior atendimento ao interior, o Estado, pela Lei nº 2.233 de 14 de dezembro desse mesmo ano, foi dividido em cinco "Distritos Florestais", com os respectivos Hortos: São Paulo, Mairinque, Bauru, Bebedouro e Moji Mirim. Posteriormente pelo Decreto-Lei nº 15.143, de 19 de outubro de 1945, foram criados os "Distritos Florestais" de Itapetininga, Batatais, São José do Rio Preto, Campos do Jordão, Guaratinguetá, Avaré e Presidente Prudente, perfazendo um total de doze "Distritos".

O "Horto de Mairinque", passou, anos mais tarde, para a "Estação de Ferro Sorocabana". Todavia, novos hortos foram criados em São Simão, Casa Branca, Paraguaçu Paulista, Santa Rita do Passa Quatro e Tupi.

Além destes Hortos, foi criado o "Parque Estadual de Campos do Jordão", após a aquisição, em 1940, de parte da "Fazenda da Guarda", que foi anexada ao então Horto, formado pelas terras que o Estado recebera em doação, em 1900, do Dr. Domingos Jaguaribe, acrescidos de 20 hectares, oferecidos, em 1918, pelo Dr. Roberto J. Reide.

Em 1928, foi nomeado Diretor do "Serviço Florestal" o Dr. Octavio Vecchi, que sucedeu ao Coronel Cornélio Schmidt. Durante sua gestão, iniciou-se a construção do "Museu Florestal" criado pela Lei nº 2.233, de 14 de dezembro de 1927, sendo Presidente do Estado o Dr. Júlio Prestes e Secretário da Agricultura o Dr. Fernando Costa. Terminada a construção, este foi inaugurado em 21 de setembro de 1931, e, posteriormente, em homenagem ao seu fundador, pelo Decreto nº 18.304, de 1948, passou a denominar-se "Museu Florestal Octavio Vecchi". Trata-se de um Museu especializado. Abriga uma exposição de madeiras expostas em forma de mobília, estantes, discos, toras em bisel, peças que portam entalhadas as folhas e os frutos das espécies a que pertencem, lustres artisticamente trabalhados e outras peças, devendo destacar-se que os forros e os assoalhos também funcionam como amostra de ma-



Dr. Adalberto Queiros Telles

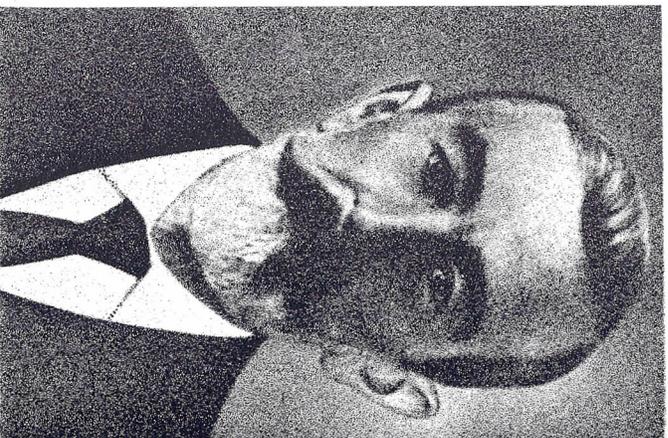
(1918 - 1922)

Dr. Cyro de Godoy

(1922 - 1923)

Cel. Cornelio Schmidt

(1923 - 1928)



deira. Tal material, na sua concepção global, retrata uma época de relativa abundância de madeiras raras, época em que os recursos naturais florestais eram tidos como praticamente inexauríveis, pelo menos para significativa camada da população.

O "Museu Florestal", além das madeiras expostas, exhibe um herbário de espécies florestais, trabalho de alto valor científico, executado pelo eminente biólogo e botânico Dom Bento José Pickel, que durante muitos anos também supervisionou os trabalhos de pesquisa do "Arboreto da Vila Amália".

Foi na gestão do Dr. Octávio Vecchi que se realizou pela primeira vez a festa da árvore no "Serviço Florestal". E assim, no dia 21 de setembro de 1931, esta data foi comemorada de maneira significativa, havendo inclusive uma composição especial do antigo "Tramway da Cantareira" para transportar os alunos das escolas que participaram das atividades.

Ao Dr. Octávio Vecchi, que dirigiu o "Serviço Florestal" por poucos anos, seguiu-se, em 1932, o Dr. José Camargo Cabral, que deu nova dimensão à administração do "Serviço Florestal", operando transformação radical em todos os seus setores. Construiu o prédio da administração em belo estilo colonial, com espaço suficiente para abrigar as seções que então compunham o "Serviço", prédio esse que hoje é a sede do "Instituto Florestal". Construiu a casa do Diretor, obra que se caracterizou pela coleção de madeiras empregadas em seu acabamento, e que hoje é o Palácio de Verão do Governo.

Elaborou e implantou intenso programa de construção de residências tanto para funcionários técnicos como administrativos, levando em conta principalmente a característica "sui generis" da atividade florestal, a grande extensão territorial a ser administrada e a distância do local de trabalho dos centros urbanos. Propiciando condições de habitabilidade condigna ao funcionário florestal, conseguiu fixá-lo em regiões muitas vezes inóspitas e ermas. Aliás esta mesma orientação é seguida pelos Serviços Florestais oficiais e privados, no exterior, nos países de maior tradição florestal.

Deu novo impulso à parte técnica e melhorou as oficinas de marcenaria e mecânica. Foi o Dr. José Camargo Cabral que fundou um curso denominado "Escola de Charão", importando primeiramente, sementes do Japão e, posteriormente da Indochina Francesa, a espécie *Rhus succedanea* L., que se adaptou ao meio, e passou a ser a produtora da laca natural ou charão, como é mais conhecida.

Esse curso teve grande afluência de alunos, sendo todavia, a espécie produtora da laca, hoje superada pelo uso de outro produto vegetal - o óleo de cajú -, de mais fácil aplicação, sem as exigências do charão.

Ainda durante a administração do Dr. José Camargo Cabral funcionou uma "Escola de Xilografia", que usava na confecção dos clichês e carimbos, a madeira da planta nacional denominada "Guatambu", que substituiu, com vantagem, o tradicional lenho de "Buxus", empregado largamente no exterior.

O desenvolvimento do serviço passou então a exigir novos e maiores atendimentos que, em parte, foram satisfeitos com o Decreto nº 1.236-A, de 1 de dezembro de 1941, definindo a situação de algumas seções que vinham funcionando em caráter oficioso e criando a de

"Introdução de Essências". Essa reforma, com a criação das seções técnicas de "Biologia Florestal", "Defesa Florestal", "Introdução de Essências" e, "Parques, Jardins e Arborização" proporcionou ao "Serviço Florestal" um maior campo de atividades.

Cabe aqui lembrar que o primeiro Código Florestal, apesar de instituído pelo Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934, somente começou a vigorar no Estado durante a gestão do Dr. José Camargo Cabral, quando foi baixado pelo Governo Estadual o Decreto nº 13.487, de 28 de julho de 1943, baseado no qual o "Serviço Florestal" empreendeu ampla campanha visando à proteção das florestas, à fiscalização das derrubadas e o combate aos incêndios. Essa campanha adquiriu tal amplitude que culminou com a criação da "Polícia Florestal", que começou a funcionar com a publicação do Decreto nº 19.008-A de 14 de dezembro de 1949, abrangendo também as dependências do interior, onde passou a controlar o transporte de lenha e carvão pelas estradas de rodagem dentro do território do Estado.

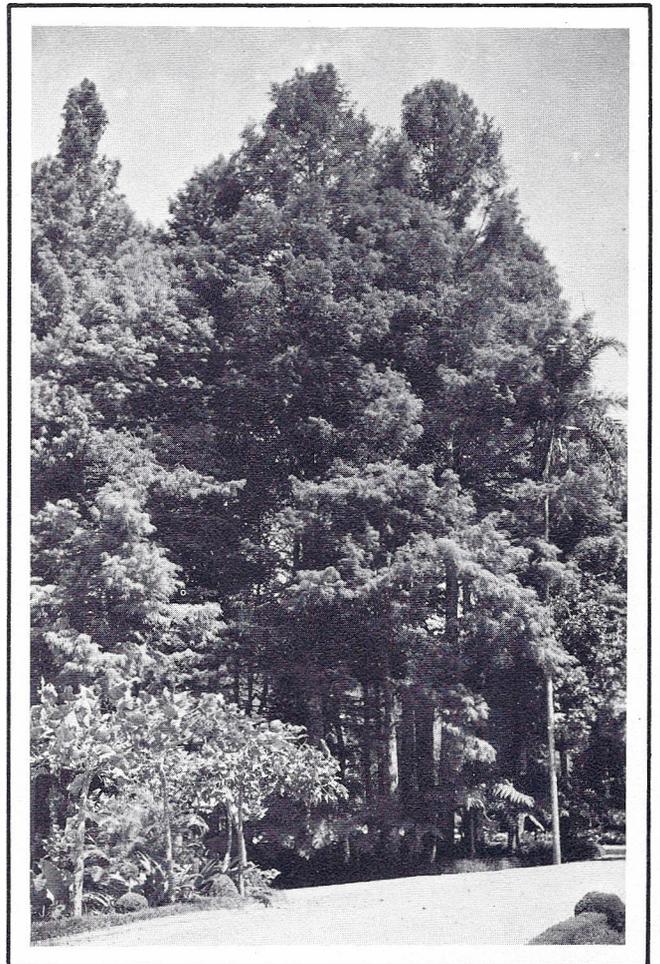
Hoje, a "Polícia Florestal" está subordinada à Secretaria de Segurança Pública, sendo transformada em "Corpo de Policiamento dos Recursos Naturais", por força do Decreto de 9 de fevereiro de 1971, e presta colaboração à "Divisão de Proteção de Recursos Naturais" na fiscalização e exploração dos recursos florísticos, faunísticos e geológicos.

Abra-se, a esta altura, um parêntese, que se afigura oportuno.

Neste período deu-se a segunda Guerra Mundial-1939/1945.E, neste século XX, em que a tecnologia de tal modo interligou as nações, houve envolvimento de praticamente todas elas, não apenas as que participaram diretamente do conflito. Os efeitos da Guerra, mesmo no seu decurso (para não falar de suas conseqüências e reflexos que ainda hoje são visíveis) se fizeram sentir em todos os quadrantes do globo. Assim é que o Brasil, bem antes de sua participação armada, quando ainda era um país neutro, se viu a braços com problemas de abastecimento de certos produtos de primeira necessidade, e com crise de energia. O petróleo, elemento essencial na alimentação dos transportes e indústrias escasseou, por ser necessário às nações beligerantes.

Com o racionamento da gasolina, medidas urgentes impunham-se para assegurar o transporte por parte de veículos motorizados. Introduziu-se, então, no Estado o gasogênio, um aparelho destinado a produzir gás pobre mediante combustão de estilhas de madeira ou carvão, gás esse empregado nos motores a explosão, em substituição à gasolina.

Para utilização deste processo, desnecessário é ressaltar o grande consumo de madeira e seus derivados, e, conseqüentemente a necessidade de produção, exploração e abastecimento deste produto. Provavelmente data desta época o primeiro abrir de perspectivas e também por que não? - brado de alerta quanto ao fato de tornar-se a madeira produto necessário para a solução de problemas e crises decorrentes da civilização industrial.

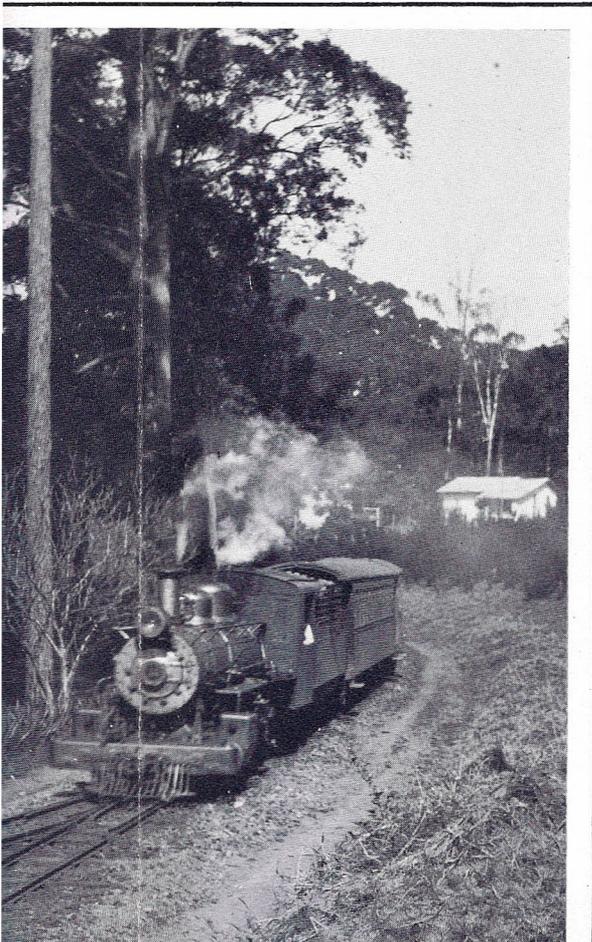




O mesmo local no parque e três épocas distintas:

- 1.º Século passado - Antigo engenho da Pedra branca (capa)
- 2.º Por volta de 1928, Residência do Diretor do Horto Florestal (esquerda)
- 3.º Hoje, Palácio de Verão do Governo (direita)

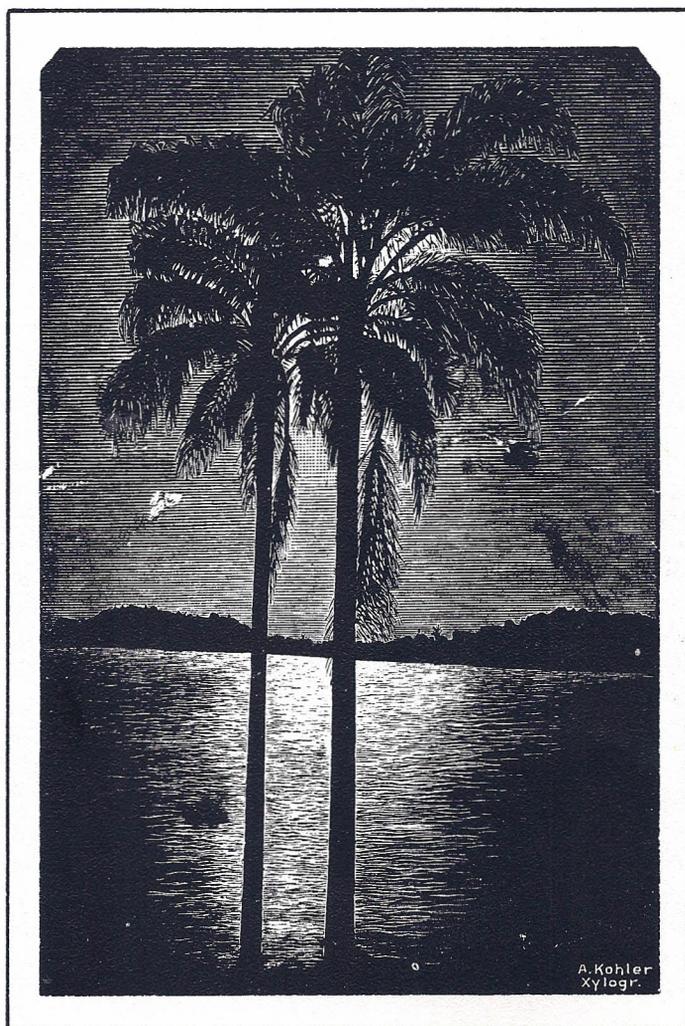
— Letra (D) do croqui



A mais antiga coleção de Pinheiro do Brejo.
Plantada em 1896 pelo primeiro diretor Alberto Loeffgren
(esquerdo) - n.º 11 do croqui

O traçado da E.F. Sorocabana cortava o parque em seu percurso Cantareira-Cidade. Desde o começo deste século havia também um desvio ferroviário com o terminal nos viveiros da sede, para facilitar o embarque de mudas. Daí as composições demandavam o interior de S. Paulo, levando as mudas para atender ao reflorestamento intensivo. O ramal foi extinto em 1964.

Até 1950, funcionou no "Serviço Florestal" uma Escola de xilografia. A ilustração à direita é uma reprodução fiel de antiga matriz entalhada em madeira.



3.3.2 - O período Posterior a 1945 - A Expansão das Atividades.

A rigor, pode-se dizer que foi justamente após o segundo Grande Conflito Mundial que as atividades do Órgão se consolidaram com as características de um verdadeiro Serviço Florestal, atingindo as dimensões próximas daquelas conhecidas atualmente. Certamente houve uma série de fatos e condicionamentos históricos que permitiram esta verdadeira expansão, todos eles relacionados de uma maneira mais global com a política sócio-econômica imprimida ao país e com reflexos diretos no Estado e bem definidos na obra: "Desenvolvimento da Agricultura Paulista" (1972) que bem caracteriza a atividade florestal como segmento importante na problemática agro-pastoril do Estado.

Ao Dr. José Camargo Cabral, seguiu-se no cargo de Diretor, o engenheiro agrônomo Armando de Araújo Jordão, que dirigiu o Órgão de 1945 a meados de 1946.

O Dr. Octavio Augusto Teixeira Mendes, que substituiu o Dr. Armando Araújo Jordão, em 1946, dentro de seu programa de manter os técnicos em excursão de caráter científico, propôs a ida aos Estados Unidos da América do Norte, do Dr. João Gonçalves Carneiro, então Chefe da Seção de Introdução de Essências, cuja viagem foi autorizada em outubro de 1948.

Sendo, na época, a introdução de essências exóticas o assunto predominante, o Dr. João Gonçalves Carneiro enviou para o "Serviço Florestal" sementes de *Pinus* como sendo de *Pinus caribaea* Mor., verificando-se mais tarde tratar-se de *Pinus elliottii* Eng.

Assim foi introduzido em São Paulo o *Pinus* que representa hoje uma das grandes opções para a silvicultura em escala industrial.

O Dr. João Gonçalves Carneiro em 1948, substituiu o Dr. Octavio Augusto Teixeira Mendes, permanecendo na Diretoria até 1954.

Em 1958, pela segunda vez, assume a Diretoria o Dr. Octavio Augusto Teixeira Mendes, que dedicou especial atenção ao estudo da ampliação do "Parque de Tremembé", sem nenhum desmonte florestal e nem tão pouco edificando instalações custosas.

Fazendo comentários acerca das atividades florestais desenvolvidas em países mais adiantados, mormente no que tange aos recursos naturais renováveis, concluiu por sugerir, fosse o "Serviço Florestal do Estado" transformado em Instituto, cabendo-lhe a grande tarefa da pesquisa e experimentação florestal.

Referindo-se à situação atual (1958-1959) do Estado, diz que a devastação das matas atinge 85% aproximadamente, da mata original que era constituída por 17.296.224 hectares, havendo sido destruídos 14.333.660 hectares, ficando apenas 2.962.564 hectares em matas, o que não atinge os 30% estabelecidos nas convenções florestais internacionais.

Seguindo a mesma linha de raciocínio, afirma que nos 247.233 quilômetros quadrados de área do Estado, ou sejam aproximadamente 24 milhões de hectares, deveriam existir 7.412.685,06 hectares em matas, registrando-se assim, um "deficit" de 4.450.120,06 hectares, que deverão ser reflorestados, correspondendo aos 12% do mínimo convencional, destacando-se um "deficit" de 18%, dado este bastante significativo.



Dr. Octavio Vecchi (1928 - 1932)
Dr. José Camargo Cabral (1932 - 1945)
Dr. Armando de Araujo Jordão (1945 - 1946)

Referindo-se ao fato de as Universidades não possuírem (1959) Escolas Superiores de Silvicultura, aponta como solução imediata a criação de um Centro de Ensino e Treinamento Florestal.

Apresenta amplo estudo indicando o Palácio do Governo do Estado, localizado em Campos do Jordão, como local onde funcionaria o Centro.

A idéia tomou corpo, os estudos das Comissões se sucederam, alcançando finalmente a concretização com o Decreto nº 33.523, de 26 de agosto de 1958, publicado no Diário Oficial no dia 27, que "Institue na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura um Centro de Ensino e Treinamento Florestal".

No ano de 1958, foram criadas as Reservas Florestais de Piracicaba, (Decreto nº 33.261, de 29 de julho de 1958); de Itatins, (Decreto nº 31.650, de 8 de abril de 1958) e a de Itaberá, (Decreto nº 29.881, de 11 de outubro de 1957); e, pelos Decretos nºs. 34.079; 34.080; 34.081; 34.082; 34.083; 34.084; 34.085 e 34.086, todos de 28 de novembro de 1958, foram ampliados respectivamente a "Reserva Florestal de Registro", o "Horto Florestal de Batatais", o "Horto Florestal de Avaré", o "Horto Florestal de Itapetininga", a "Reserva Florestal de São Bernardo do Campo", o "Horto Florestal de Casa Branca", o "Horto Florestal de Pederneiras" e o "Campo de Reflorestamento de Itirapina".

Em Carta-Circular nº 6 de 12 de março de 1958, o Dr. Octavio Augusto Teixeira Mendes determinou a continuação do "Plano de Reflorestamento", iniciado na primeira gestão do Engº Agrº Ismar Ramos, seu antecessor, que começou a plantação de *Pinus* em escala industrial.

Em junho do mesmo ano, visando a dar maior amplitude aos trabalhos do Serviço Florestal, envia ofício ao Senhor Secretário da Agricultura propondo a criação de cargos de Chefe de Seção Técnica, anexando ao mesmo, o respectivo ante-projeto de lei.

Durante a gestão do Dr. João Gonçalves Carneiro, tiveram início várias realizações.

Assim, a Polícia Florestal entrou em atividade em 1949, por força do Decreto nº 19.008-A.

É da mesma época, o início das reuniões técnicas mensais, onde geralmente eram proferidas palestras, promoviam-se debates e realizavam-se projeções. As palestras eram impressas e distribuídas pela "Biblioteca".

Ampliou, o Dr. João Gonçalves Carneiro as atividades técnicas com a instalação dos laboratórios de "Genética", "Parasitologia" e "Botânica Florestal", dando também início às atividades referentes à "Ecologia", "Economia e Estatística".

Coube ao Dr. João Gonçalves Carneiro a remessa ao "Serviço" das primeiras sementes de *Pinus elliottii*, por ocasião de uma viagem aos Estados Unidos. Seriam oriundos destas sementes os grupos mais antigos da espécie existentes nas dependências de Avaré, Capão Bonito e em terras da Sede.

Ainda, durante a gestão do Dr. João Gonçalves Carneiro no ano de 1948, o Estado, através do "Serviço Florestal", empreendeu campanha visando à introdução e fomento do *Pinus radiata* D. Don. conhecido pelo nome vulgar de "pinheiro de Chile".

Visou o Estado atender à sempre crescente demanda no mercado de madeira mole e fibras longas, e, ao aproveitamento de grandes áreas

de terras abandonadas e constituídas por solos pobres de campos e cerrados. Todavia, a falta de conhecimento das exigências e tolerâncias da espécie introduzida, se constituiu em sério entrave a sua implantação e, cinco anos após a primeira introdução, quando as plantações já alcançavam bom desenvolvimento, foram atacadas pelo fungo *Diplodia pinea*, que as levou à morte, desaparecendo, assim, alguns milhões dessa espécie. Este fato assinala, historicamente, a primeira tentativa de implantação da Pinocultura em São Paulo, em escala comercial.

Foi o Dr. João Gonçalves Carneiro que se propôs a introduzir no "Horto Florestal do Estado" o culto em honra a São João Gualberto, Protetor das Florestas, e, para tanto, iniciou gestões junto a D. Emilianio Lucchesi, abade dos monges de Vallombrosa, Itália.

Com o falecimento do Dr. João Gonçalves Carneiro, o assunto foi retomado pelo Dr. Ismar Ramos, seu sucessor, que concretizou a idéia da intronização de São João Gualberto no "Horto da Capital".

Após uma série de dificuldades, foi liberada pela Alfândega, a estátua esculpida em mármore de Carrara, e, em 30 de junho de 1956, foi solenemente intronizada e São João Gualberto proclamado "Protetor das Florestas do Estado de São Paulo", por Decreto Pontifício. O "Rescrito Pontifício" e cópia em português, figuram no "Museu Florestal".

Ao Dr. João Gonçalves Carneiro cabe também, a iniciativa da instalação do "Posto de Puericultura", que sem dúvida revela sua preocupação de administrador estravassando o espírito meramente técnico.

Em 1954, seguiu-se como Diretor do "Serviço Florestal" o Dr. Ismar Ramos, que lhe imprimiu nova orientação, iniciando em fins de 1955 as primeiras plantações industriais de *Pinus elliottii*, em terras do Estado. A escolha para essas plantações recaiu sobre a citada espécie, em virtude das observações de seu comportamento nos "talhões-amostra", plantados em 1948, em diferentes dependências do Serviço, localizadas no interior e na Capital. Ao lado das atividades referentes às plantações industriais, foram intensificados os trabalhos de experimentação com essências do gênero *Pinus spp*, executando assim, o "Serviço Florestal" o que preconizava no campo da pinocultura, então, ainda desconhecida, pelos reflorestadores particulares.

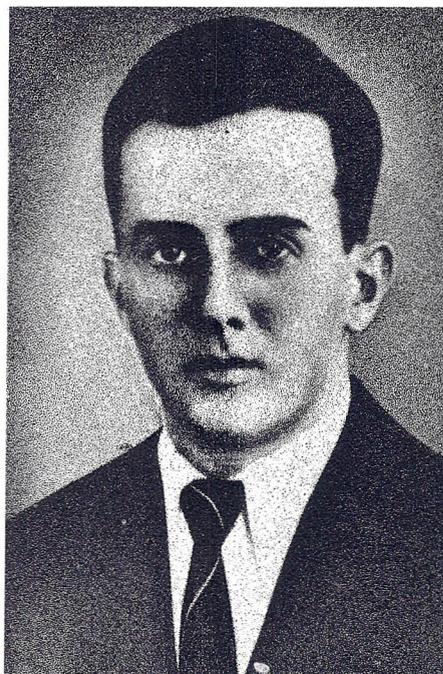
De outra parte, são desta época, as primeiras aquisições de terras visando a futuros reflorestamentos.

Em 1959, também pela segunda vez assume a Diretoria o Dr. Ismar Ramos, permanecendo até 1961, quando então se retirou para assumir alto posto junto ao Governo Federal, em Brasília.

Assim, o Dr. Ismar Ramos teve duas administrações que se caracterizaram pelo florestamento em escala industrial, das terras do "Serviço Florestal" e de 58.156,63 hectares de terras que, incorporadas ao patrimônio do "Serviço Florestal", se constituíam em parcela da área que receberia 30 milhões de *Pinus elliottii*, durante o período compreendido entre os anos de 1959 a 1961, desenvolvendo-se um plano de 10 milhões de plantas por ano.

Essa área acrescida ao patrimônio do "Serviço Florestal", sob diferentes aspectos, é o total das áreas localizadas nas seguintes dependências e respectivos municípios: Rio Branco-Cubatão: "São Vicente"; Caraguatatuba: "Caraguatatuba"; Xitubá: "Capão Bonito"; Travessão: "Registro-Piedade"; Ribeirão Preto: "Ribeirão Preto"; Itaberá: "Itaberá"; Santa Rita do Passa Quatro: "Santa Rita do Passa Quatro"; Luiz Antonio:

Dr. Octavio Augusto
Teixeira Mendes (1946/48 - 1958/59)
Dr. João Gonçalves
Carneiro (1948 - 1954)
Dr. Ismar Ramos (1954/58 - 1959/61)



"Luiz Antonio"; São Simão: "São Simão"; Curucutu: "Itapecirica da Serra, Itanhaém e Capital"; Taubaté: "Taubaté"; Itararé: "Itararé"; Avaré: "Avaré"; Itapetininga: "Itapetininga"; Bauru: "Bauru"; Buri: "Buri".

Na sua gestão foi criado o Fundo de Pesquisas do Serviço Florestal, pela lei nº 5.224, de 13 de janeiro de 1959, o que permitia maior maleabilidade nas operações financeiras, dada à sistemática da aplicação da receita arrecadada para custear despesas da repartição, mediante proposição aprovada pelo Conselho da Administração do referido Fundo.

O Dr. Ismar Ramos foi substituído pelo Dr. Roberto de Mello Alvarenga, que ocupou a Diretoria de 7 de abril de 1961 a julho de 1968.

O Dr. Roberto de Mello Alvarenga deu prosseguimento ao programa pré-estabelecido que previa a plantação de 20 milhões de *Pinus spp.*, no ano florestal 1961-1962, e início de novo plano, para os quadriênios seguintes com o plantio de mais de 60 milhões.

Neste setor da prática do reflorestamento efetuou 56 desapropriações em 24 municípios, incorporando, assim, ao patrimônio do "Serviço Florestal" a área de 27.958,38 hectares, correspondente à criação de 16 novas dependências e à ampliação de 11 estabelecimentos existentes.

No período de 1961 a 1968, obedecendo a planos quadrienais, conduziu em terras do Estado, o plantio de 67.169.230 árvores do gênero *Pinus*, em 25 dependências, registrando-se a média anual de aproximadamente 10.000.000 de pés.

Paralelamente à atividade referente ao reflorestamento, expandiu-se a assistência técnica e a produção de mudas, alcançando no período considerado, 140.000.613 mudas e 89.653,96 quilos de sementes, o total cedido aos particulares.

O setor da pesquisa foi ordenado pela criação de um Conselho Coordenador que estabeleceu planos e prioridades nas experimentações programadas.

Neste campo de atividades técnico-científicas, foi conseguido o concurso de técnicos estrangeiros de reconhecida capacidade profissional. Do Governo Holandês conseguiu a colaboração do renomado técnico Constant Pieter Van Goor, que veio executar a classificação do uso da terra em relação ao reflorestamento com *Pinus* e *Araucaria*. A seguir foi Lamberto Golfari, técnico da FAO que, realizando um levantamento ecológico, em bases nitidamente climáticas, identificou as coníferas indicadas para o reflorestamento das diversas regiões do Estado de São Paulo.

Em idênticas condições obteve o concurso de Dammis Heinsdijk, técnico que orientou o inventário florestal da Floresta Estadual de "Carlos Botelho" em São Miguel Arcanjo e do "Parque Estadual do Morro do Diabo".

Em sua gestão foi lançado o Boletim Técnico anual "Silvicultura em São Paulo", que se tornou o veículo dos resultados dos estudos e experiências, não só do corpo técnico do Serviço, mas de outros expoentes em dasonomia.

Participou da elaboração do ante-projeto do novo Código Florestal, cujos estudos levaram à emissão da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que em vigência, serviu de arcabouço à política de incentivos fiscais para florestamento e reflorestamento, atualmente em

vigor.

Em 1962, foi admitido o Eng^o Geógrafo Parisio Bueno de Arruda, que havia se aposentado como Diretor da "Divisão de Engenharia da Procuradoria Geral do Estado", da Secretaria da Justiça. Chefiou o Setor oficioso de "Estudos Patrimoniais e Levantamentos Topográficos". Na Chefia deste Setor, organizou valiosa mapoteca das áreas levantadas e um dossiê de cada dependência do Instituto Florestal, coleções de estimado valor, pois retrata a situação jurídico-administrativa das principais dependências do Instituto Florestal.

Cabe aqui destacar haver possibilitado com seu árduo trabalho, durante o período que chefiou esse Setor, a formação da Reserva Florestal do "Morro do Diabo", coroando assim trabalho que iniciara quando laborava na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Em 15 de junho de 1968 o Dr. Roberto de Mello Alvarenga foi substituído pelo Dr. Arthur Ferreira Cintra que permaneceu até 15 de março de 1969.

Neste curto prazo teve ativa atuação no problema de proteção às invasões das reservas destacando-se a da "Lagoa São Paulo", onde foi pessoalmente inteirar-se dos fatos e determinar "in loco" providências, asseguradoras dos direitos do Estado.

3.4 - A Transformação do "Serviço" em "Instituto Florestal"

Ao Dr. Arthur Ferreira Cintra seguiu-se em maio de 1969, como Diretor do "Serviço Florestal" o Dr. Armando Ventura que permaneceu até janeiro de 1972.

Durante sua gestão foi levado a termo o estudo da reforma do "Serviço Florestal", pelo Decreto nº 52.370, de 26 de janeiro de 1970, que o subordinou à Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais.

Foi assim o primeiro Diretor Geral do Instituto Florestal. Em sua gestão, o Decreto de 22 de maio de 1970 declarou de utilidade pública, para o fim de desapropriação, imóvel situado, parte no município de Mirassol e parte no de São José do Rio Preto. Nesse imóvel com área de 22,45 hectares está prevista a instalação da "Secção de Estação Experimental de São José do Rio Preto"

Ainda em sua gestão, o Decreto Lei nº 145, de 8 de agosto de 1969, dispõe sobre a criação do "Parque Estadual de Jacupiranga", abrangendo área de 150.000 hectares, pertencentes ao município de Eldorado Paulista, Barra do Turvo, Iporanga e Cananéia.

Durante sua gestão foi lançado o "Programa Florestal do Estado de São Paulo" que procurou uma solução adequada à problemática florestal sob os seus diferentes aspectos, em bases técnicas e econômicas, notadamente, a valorização do homem e da terra, principalmente nas zonas que, embora consideradas de excelentes condições para a implantação da silvicultura moderna, se mantiveram à margem do processo de desenvolvimento. Tal programa já continha indicações preliminares de regiões prioritárias para a implantação de florestas econômicas.

Pela Lei de 11 de setembro de 1970 foi instituído o "Curupira", figura do folclore indígena, como símbolo estadual do guardião das florestas e dos animais que nelas vivem.



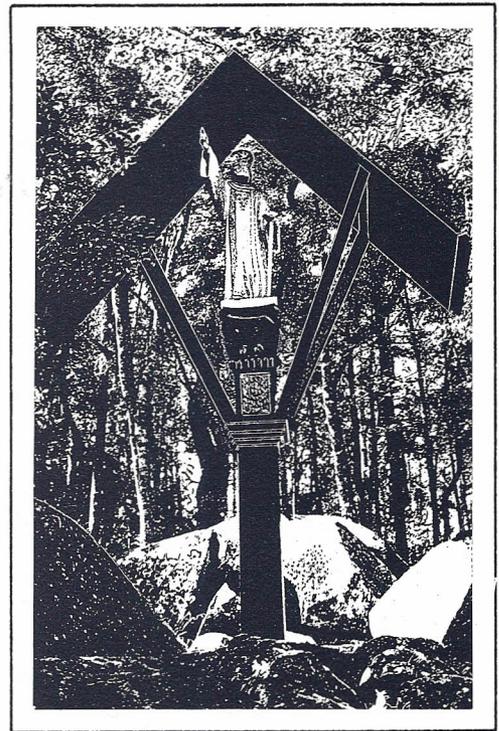
Dr. Roberto de Mello
Alvarenga (1961 - 1968)

Dr. Arthur Ferreira
Cintra (1968 - 1969)

Dr. Armando Ventura
(1969 - 1972)



São João Gualberto
Protetor das Florestas
por Decreto Pontifício 39-4-1957
— Letra (M) do croqui



Museu Florestal criado por
Dr. Octavio Vecchi em 1928
— Letra (N) do croqui



O INSTITUTO FLORESTAL-ORIGEM E EVOLUÇÃO

Em sua gestão iniciaram-se também as construções do novo prédio da Administração e dos galpões de serviço, ambos na Sede.

O Dr. Armando Ventura dirigiu a Repartição até 22 de janeiro de 1972, sendo então substituído pelo atual Diretor.

A atual organização do Instituto Florestal como demonstra o organograma ANEXO nº 3, apresenta sete unidades de cúpula que abrangem todas as atividades do Instituto, supervisionado por uma Diretoria Geral.

Assim tem-se:

DIRETORIA GERAL

Eng^o Agr^o Mauro Antonio Moraes Victor

ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO

Eng^o Agr^o Isidoro Yamanaka

DIVISÃO DE DASONOMIA

Eng^o Agr^o Dr. Octavio do Amaral Gurgel Filho

DIVISÃO DE FLORESTAS E ESTAÇÕES EXPERIMENTAIS

Eng^o Agr^o Dr. Alceu de Arruda Veiga

DIVISÃO DE RESERVAS E PARQUES ESTADUAIS

Eng^o Agr^o Osmar Corrêa de Negreiros

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES TÉCNICO CIENTÍFICAS

Eng^o Agr^o Francisco José do Nascimento Kronka

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

José Aparecido Cunha

4 - O ANTIGO "SERVIÇO FLORESTAL" - ORGÂNICA E ATIVIDADES

Após a criação do Serviço Florestal em 1911, a primeira tentativa de estruturá-lo foi dada pela Lei nº 2.233, de dezembro de 1927, que dividiu o Estado de São Paulo em cinco Distritos Florestais e atribuiu como sede, os hortos de São Paulo, Mairinque, Bauru, Bebedouro e Moji Mirim.

Deve-se esclarecer que o Horto de Mairinque, logo após, foi incorporado ao patrimônio da Estrada de Ferro Sorocabana.

O artigo 8º do Decreto-Lei nº 12.360-A, de 1º de dezembro de 1941, manteve os Distritos Florestais criados pela Lei nº 2.233, já citada, isto é, os de São Paulo, Bauru, Bebedouro e Moji Mirim com os respectivos Hortos Florestais e ainda instituiu o Parque Estadual de Campos do Jordão.

O parágrafo único do citado artigo 8º estabelece "verbis" "Ficam criados por este Decreto-Lei o Distrito Florestal de Campos do Jordão e mais 3 (três) Distritos cujas sedes serão localizadas, oportunamente e preenchidos os cargos, após dotação orçamentária".

O artigo 3º do regimento do Serviço Florestal aprovado pelo Decreto-Lei de 12 de maio de 1944, limitava a área geográfica de cada

O INSTITUTO FLORESTAL-ORIGEM E EVOLUÇÃO

Distrito Florestal citando o número determinado de municípios, agrupados segundo sua continuidade territorial e facilidade de transporte.

O artigo 7º do Decreto-Lei nº 15.143, de 19 de outubro de 1945, localiza as sedes dos Distritos na seguinte conformidade: 1º Distrito: São Paulo; 2º Distrito: Araras; 3º Distrito: Itapetininga; 4º Distrito: Bauru; 5º Distrito: Batatais; 6º Distrito: Bebedouro; 7º Distrito: São José do Rio Preto; 8º Distrito: Moji Mirim; 9º Distrito: Campos do Jordão; 10º Distrito: Avaré; 11º Distrito: Guaratinguetá; 12º Distrito: Presidente Prudente.

Assim, o extinto "Serviço Florestal", baseava nos Distritos Florestais todas as atividades desenvolvidas junto aos lavradores, principalmente a assistência técnica.

Finalmente cabe aqui ressaltar que os Distritos Florestais em apreço, foram extintos em consequência da revogação das Leis que dispuseram sobre a sua criação, revogação essa estabelecida no artigo 17º da Seção IV, das Disposições Gerais do Decreto nº 52.370, de 26 de janeiro de 1970, que transformou o "Serviço Florestal" em "Instituto Florestal".

Nova organização foi dada ao "Serviço Florestal" pelo Decreto nº 12.360-A, de 1 de dezembro de 1941, que definiu a situação de algumas seções, e criou as seções técnicas de "Biologia Florestal", "Defesa Florestal", "Introdução de Essências" e "Parques e Jardins e Arborização", possibilitando assim estender as atividades a novos campos do domínio florestal.

Todavia, a última organização apresentada no ANEXO Nº 2, foi dada pelo Decreto-Lei nº 15.143, de 19 de outubro de 1945, cuja vigência durou 25 anos, extinguindo-se com o Decreto nº 52.370, de 26 de janeiro de 1970, que transformou o "Serviço Florestal" em "Instituto Florestal". Quando da sua extinção, figuravam unidades novas em sua organização que foram criadas ao longo dos 25 anos de sua existência. Além das quatro seções técnicas, faziam parte da organização do "Serviço Florestal", inúmeras dependências também com atividades técnicas e localizadas em diferentes regiões do Estado.

Essas dependências eram agrupadas sob os seguintes títulos: "Florestas Estaduais", "Parques Estaduais", "Hortos Florestais", "Reservas Florestais" e "Viveiros Florestais", obedecendo a uma conceituação referente a cada grupo.

Florestas Estaduais. Eram denominadas as áreas do Serviço Florestal que apresentavam uma cobertura suficiente de florestas nativas ou plantadas, sendo as últimas quase exclusivamente de *Pinus spp.* Pertenciam a este grupo, 31 dependências.

Parques Estaduais. Sob esta designação foram agrupados os próprios do Estado que apresentavam belezas naturais inerentes e que eram parcialmente abertos à visita pública. Em alguns deles efetuaram-se plantações de essências com fim especial de melhorar o aspecto estético. Pertenciam a este grupo 5 dependências.

Hortos Florestais. Foram denominados Hortos Florestais as áreas onde se levavam a cabo trabalhos de experimentação mais ou menos intensivas. Alguns já com suas áreas quase totalmente tomadas por esse tipo de plantação.

Reservas Florestais. Receberam este nome as áreas pertencentes ao "Serviço Florestal", que, ainda não contavam com uma cobertura arbó-

O INSTITUTO FLORESTAL-ORIGEM E EVOLUÇÃO

rea apreciável, mas, que estavam sendo reflorestadas. Dentro de poucos anos, quando o programa tivesse progredido suficientemente, seriam oficialmente designadas de florestas estaduais.

Viveiros Florestais. Eram chamados Viveiros Florestais, áreas pertencentes ao "Serviço Florestal", insuficientes para coleções ou plantios experimentais. Eram em geral apenas produtoras de mudas, para serem fornecidas a plantadores particulares.

A atualização e localização dessas dependências é mostrada no mapa, ANEXO N° 4.

4.1 - O Fornecimento de Mudas - Atividade Tradicional

Das atividades do "Serviço Florestal" figura, desde a sua criação, a produção de mudas e sementes. Em 1910, o então "Horto Botânico" já produzia 400.000 mudas. Em 1950, alcançou o total de 14.821.847 mudas, em 1960 a produção foi de 22.226.864 e, em 1970, produziu um total de 27.000.000.

No que tange às sementes, os dados abaixo dizem dessa atividade no período compreendido entre os anos de 1960 a 1970.

PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE SEMENTES FLORESTAIS E ORNAMENTAIS

A - Período: 1960 - 1966

ANO	PINUS SPP	EUCALYPTUS SPP	ARAUCÁRIA	OUTRAS	TOTAL
1960	6.438,18	1.586,92	804,00	2.199,04	11.028,14
1961	6.697,03	215,88	1.600,00	2.413,95	10.926,86
1962	62,50	75,50	2.000,00	1.488,40	3.626,40
1963	455,18	787,52	5.708,10	1.919,35	8.870,15
1964	87,75	89,40	20.000,00	2.568,36	22.745,51
1965	2.555,00	240,35	9.811,00	1.784,71	14.391,06
1966	600,00	307,00	3.475,30	4.106,32	8.488,62
TOTAL	16.895,64	3.302,57	43.398,40	16.480,13	80.076,74

B - Período: 1967 - 1970

ANO	PINUS SPP	EUCALYPTUS SPP	ARAUCÁRIA	OUTRAS	TOTAL
1967	275,60	684,42	3.963,75	3.235,99	8.159,76
1968	2.633,07	803,67	5.557,10	3.451,16	12.445,00
1969	1.215,07	1.103,10	20.010,00	2.788,62	25.116,79
1970	2.755,00	1.670,75	4.200,00	1.234,96	9.860,71
TOTAL	6.878,74	4.261,94	33.730,85	10.710,73	55.582,26

O INSTITUTO FLORESTAL-ORIGEM E EVOLUÇÃO

Quanto ao fornecimento de sementes florestais e ornamentais, o quadro abaixo, referente ao ano de 1972, dimensiona esta atividade do Instituto Florestal, em sequência ao "Serviço Florestal".

DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: 1972

ESPÉCIE	VENDA	DISTRIBUIÇÃO INTERNA	TOTAL (Kg)
<i>Pinus spp</i>	105,850	421,560	573,810
<i>Eucalyptus spp</i>	501,015	336,810	837,825
<i>Araucária</i>	1.750,550	46,450	1.797,000
Outras Essências	563,350	807,315	1.370,690
TOTAL (Kg)	2.916,790	1.662,535	4.579,325

A produção de sementes de *Pinus spp* já alcançou volume que indica a possibilidade do "Instituto Florestal" vir a produzir nos próximos anos, em suas plantações, o total de sementes necessário para abastecer o mercado, limitando, assim, as importações às sementes de espécies objetos de estudos.

4.2 - A Implantação da Pinocultura no Estado

Atividade de transcendental importância exercida pelo ex-"Serviço Florestal", mas de efeitos impossíveis de serem dimensionados integralmente, foi a implantação da Pinocultura no Estado, em termos racionais. Esta atividade merece um destaque especial pelos inúmeros impactos sociais e econômicos causados no meio rural, fazendo inclusive nascer uma atividade de alta economicidade no contexto estadual.

Assim, em 1957/58, o governo lançou gigantesca operação a nível estadual, com o objetivo de consolidar definitivamente a pinocultura no Estado. Agora a estratégia de ação havia sido bem caracterizada: ao invés de se dedicar apenas às tarefas de fomento e assistência técnica, passou ele próprio a assumir o papel de empresário florestal, plantando na vasta rede de hortos e florestas do seu "Serviço Florestal" alguns milhões de pés de *Pinus*, que iam, pouco a pouco, constituindo as primeiras florestas industriais dessa essência. O plano anual de plantio do "Serviço Florestal" avançava à razão de 10 milhões de árvores por ano.

Entretanto, tais florestas-piloto não eram somente locais onde se realizavam os grandes plantios, ou se distribuíam alguns milhões de mudas. Muito mais do que isto, aí se pesquisavam e ensinavam os princípios básicos da moderna silvicultura, funcionando assim como verdadeiros polos catalizadores e irradiadores dos novos reflorestamentos particulares. O "Serviço Florestal" do Estado não se limitava a preconizar métodos ou ditar normas no campo do reflorestamento. Ele próprio os executava.

va. Assumia o papel de pioneiro numa atividade sabidamente difícil e pouco compreendida em suas nuances, ainda mais neste caso, com a introdução de Gêneros até então desconhecidos na grande prática. Dessa forma por meio do exemplo, o governo emprestava o aval do poder público a uma atividade em que as inversões, tanto quanto os retornos, mereciam ser encarados a longo prazo. Com este arcabouço físico e sustentação técnica, propiciados pelo Estado, é fácil deduzir-se o porque da expansão alcançada pelo reflorestamento nos últimos anos, principalmente após 1966 com os favores fiscais. Este processo de nucleação dirigida pelos plantios do Instituto Florestal e posterior perfilhamento dos plantios particulares, a partir do núcleo básico, está bem ilustrado no mapa do ANEXO N° 5 (PINOCULTURA EM SÃO PAULO - DISTRIBUIÇÃO ESQUEMÁTICA ATÉ 1971/1972).

Desta forma, o Instituto Florestal que historicamente já havia contribuído de modo significativo para a consolidação da eucaliptocultura no Estado, atua agora de maneira decisiva para a implantação da Pino-cultura.

5 - O INSTITUTO FLORESTAL, HOJE: ATRIBUIÇÕES, METAS E ATIVIDADES

Hierarquicamente, o Instituto Florestal é uma "Unidade de Despesa" da "Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais", encarregada de assessorar o governo na elaboração da política florestal, e a executar, setorialmente, parcela desta política, que basicamente abrange os seguintes campos

- a) estudos e pesquisas relativas a recursos florestais;
- b) preservação dos recursos;
- c) exploração racional dos recursos florestais;

Esta ação é exercida procurando-se otimizar o uso deste importante recurso natural, ou seja ao mesmo tempo que se visa maximizar a função da produção florestal - vital para se suprir as crescentes necessidades de matéria prima, cada vez mais solicitada pelas populações que participam do processo de desenvolvimento - não se perde de vista os seus valores ecológicos ou ambientais. Entende-se afinal que os recursos florestais devem ser manejados em função de interesses sociais maiores, na bivalência dos fatores homem/meio ambiente, sobrepondo-se os interesses mediatos aos imediatos, de tal forma que o desenvolvimento econômico não seja um fim em si mesmo, senão um instrumento que deve traduzir-se,

em última análise, na melhoria da qualidade da vida.

Ao situar-se neste contexto, o Órgão, setorialmente, está perfeitamente identificado com as diretrizes e metas propostas pelo Governo, cuja atuação na área da Pasta da Produção foi recentemente definida através do documento: "Diretrizes de atuação da Secretaria da Agricultura" e que teve como desdobramento natural "Diretrizes da Atuação da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais - Fundamentação e Objetivos".

5.1 - As Atribuições

Os principais campos de atividades são:

- realizar pesquisa funcional e experimental sobre espécies florestais de importância econômica;
- estudar e desenvolver técnicas silviculturais, segundo a região ecológica do Estado;
- intervir no setor florestal detendo o domínio das florestas de preservação permanente, e efetuar reflorestamento, como empresário florestal com fins conservacionistas, técnicos e econômicos, de acordo com o plano previamente aprovado;
- estudar, propor e executar medidas de preservação e de exploração racional e econômica das florestas;
- realizar investigações sobre a biologia da fauna silvestre, especialmente de animais de caça e de suas relações com o ambiente florístico;
- promover estudos sobre paisagismo e o aproveitamento de áreas florestais, de responsabilidade do Estado, para fins educacionais e recreativos;
- manter e desenvolver o Museu Florestal Estadual;
- aperfeiçoar seu corpo técnico, promovendo cursos e estágios de treinamento, em estabelecimentos nacionais e estrangeiros;
- divulgar conhecimento científico, a experiência técnica e os resultados dos trabalhos realizados no Instituto;
- estabelecer intercâmbio com instituições congêneres do país e do exterior;

5.2 - Principais Programas e Metas Prioritárias em Desenvolvimento no Instituto Florestal

A transformação do "Serviço Florestal" em Instituto, foi também uma oportunidade de estabelecer novas atribuições ao Órgão. Assim, este que era no passado, tradicional produtor de bens e serviços, deverá firmar-se agora como produtor de tecnologia ou "know-how", sem prejuízo de outras atividades.

Esta nova atividade está perfeitamente coerente com a realidade florestal paulista, onde a atividade privada que opera no setor já

tem suficiente força de sustentação para prescindir de bens e serviços não sofisticados, requisitando porém cada vez em maior escala, tecnologia e conhecimentos especializados.

Justifica-se assim, mais uma vez o papel pioneiro assumido pelo Estado no setor.

Cabe mencionar que dos 250 títulos de pesquisas catalogados e em desenvolvimento, todos eles se tangenciam de alguma forma com os seguintes Programas ou Metas Prioritárias:

1. Zoneamento Econômico Florestal do Estado de São Paulo

Dentro do Zoneamento Agrícola do Estado, considerado prioritário na atual Administração, destaca-se o Zoneamento Florestal como um dos segmentos mais importantes desse estudo. Irá definir com maior rigor e exatidão, estudando as variáveis de ordem ecológica e econômica envolvidas no processo, as zonas realmente aptas à implantação de florestas industriais e dará ênfase aos outros usos múltiplos desse importante recurso natural, ou seja, proteção e recreação.

Tal estudo será vital para a formulação de uma correta política de alocação de recursos e é o principal instrumento do trabalho para a política de regionalização que vem sendo definida pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral.

Como derivada importante de tal programa, será obtido o "Mapa Florestal do Estado".

2. Melhoramento e Introdução de Espécies Florestais Utilitárias

Sem perder de vista outros aspectos essencialmente técnicos da atividade e nem por isto menos importante, o Instituto Florestal está implantando um projeto de grande envergadura e visando à obtenção de material básico geneticamente melhorado, para que o reflorestamento em escala industrial se expanda harmonicamente, tanto em quantidade como em qualidade.

É bem verdade que as empresas ou companhias de reflorestamento estão desenvolvendo, elas próprias, seus programas de melhoramento, mas esta iniciativa da Secretaria da Agricultura, longe de colidir com a orientação particular, apenas a complementa. Deve-se atentar para o fato de que na atualidade, 50% do abastecimento de sementes florestais é realizado através do Instituto Florestal.

3. Projeto e Exploração Florestal

Antecipando-se aos problemas que inexoravelmente estarão ocorrendo na grande prática a curto e a médio prazos, o Instituto Florestal procura dimensioná-los e adequar-se para dar uma solução compatível com a realidade.

Tal é o caso do presente projeto, em que o Órgão, ciente do impressionante volume de matéria prima de florestas artificiais, que fatalmente estará ocorrendo até o final da década, madeira esta que em última análise deverá ser manipulada, constituindo-se no campo operacional, ponto de estrangulamento para produtores e consumidores, deverá planejar, desenvolver e adaptar métodos e equipamentos capazes de minimizar problemas de tamanha dimensão.

4. Projeto de Beneficiamento de Madeira de Essências Exóticas

Já que estudos prévios do "Instituto Florestal" determinaram significativo aumento da oferta da madeira de *Eucalyptus spp* e *Pinus spp*, até o final da década, e havendo, por outro lado, agudo "deficit" de madeira para construção civil, no mercado local, o "Instituto Florestal", articulado com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas, pretende introduzir uma nova tecnologia de beneficiamento, capaz de ampliar o uso alternativo dessas madeiras, destinando-as para fins mais "nobres".

5. Projeto de Zonificação de Parques

Trata-se de desenvolver uma sistemática para dinamizar e racionalizar as áreas dos Parques Estaduais de molde a harmonizar as funções recreativas com ambientais, isto é, o público tenha acesso a determinadas regiões dos Parques, sem acarretar deterioração do meio ambiente.

Para certificar-se de que este objetivo será amplamente alcançado, o "Instituto Florestal" conseguiu para este Programa, assessoria internacional, ciente assim de que será aplicado neste campo a melhor técnica já consagrada nos países de maior tradição florestal.

Tal estudo também, na sua essência, é nitidamente interdisciplinar e para levá-lo avante, o Órgão, além da F.A.O. conta com a assessoria técnica da U.S.P.

As áreas piloto, onde os projetos serão preliminarmente implantados, são o Parque Estadual da Capital e o Parque Estadual da Ilha do Cardoso. As conclusões derivadas deverão orientar uma nova política governamental em relação aos Parques.

6. Utilização Racional de Florestas

Através de um manejo florestal adequado, propõe-se conferir aos povoamentos artificiais, características de patrimônio florestal permanente e a maximização dos rendimentos. No manejo de florestas nativas pretende-se imprimir uma diretriz objetivando-se o adensamento de espécies utilitárias.

Portanto previu uma gama de tratamentos e interações nos povoamentos que vão desde os cortes de reprodução, desbaste, derrama, resinação, adensamento (florestas nativas) etc., até à feitura de tabelas de volume e produção.

7. Implantação e Formação de Florestas Artificiais

Objetiva, em última análise, a formação e o plantio de mudas para diferentes espécies florestais, adubação em povoamentos florestais, pesquisando também os espaçamentos mais indicados com vistas a um determinado produto a ser obtido.

Da qualidade das mudas depende, em parte, a obtenção de povoamentos de grande valor econômico e, portanto, novas técnicas de semeadura e novos tipos de embalagem terão que ser pesquisados. Da mesma forma a adubação dos povoamentos é prioritária, pois elevando-se a fertilidade do solo, ampliam-se as áreas com vocação florestal, além de se abreviar o ciclo da exploração.

8. Proteção Florestal

Se for considerado que as áreas florestadas vêm se expandindo rapidamente nos últimos anos e ainda mais, levando-se em conta a homogeneidade de tais plantios, deve-se admitir que os riscos potenciais deverão aumentar na mesma proporção. Bem por isso foi programada uma série de projetos que deverão pesquisar os agentes patogênicos, eventualmente existentes, interrelacionando-os com os fatores causais, aferindo o grau de suscetibilidade em diferentes espécies florestais bem como métodos químicos e biológicos de combate e controle. Da mesma forma, não está sendo esquecido nesse elenco de experimentos, os estudos relativos a "incêndios florestais".

9. Apoio Operacional à Política dos Incentivos Fiscais para Reflorestamento

Através do Convênio celebrado com o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, o Instituto Florestal, articulado com a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, executa a fiscalização dos Projetos de Empreendimentos Florestais, baseados nos incentivos fiscais.

O comprometimento da máquina da Secretaria da Agricultura nesta atividade, tem contribuído para elevar essa categoria de incentivo a uma posição austera e disciplinada no panorama nacional.

Para se avaliar a dimensão desse empreendimento deve-se dizer que até 1972 já foram canalizados para o setor, somente no Estado de São Paulo, o montante de Cr\$ 600.000,00, correspondente à uma área de plantio de 325.000 hectares.

5.3 - Área Física do Instituto Florestal no Contexto Estadual

Com uma área aproximada de 248.000 Km², o Estado de São Paulo deve ter hoje uma cobertura florestal correspondente a 13,3% do seu território. Desta porcentagem, aproximadamente 10%, refere-se ao remanescente florestal nativo localizado em sua maior parte na Serra do Mar e Zona Litorânea e considerada portanto, de preservação permanente, por dispositivo legal. Os restantes 3,3% referem-se à florestas artificiais de essências exóticas principalmente *Eucalyptus spp* (648.000,0 ha) e *Pinus spp* (179.000,0 ha).

Dentro deste contexto o "Instituto Florestal" tem um papel preponderante, pois estão sob sua administração direta quase meio milhão de hectares de terras florestais, fato este que, se por um lado o habilita a liderar a política florestal a nível estadual, por outro lado, aumenta seus encargos e responsabilidades, se for considerado que esta área representa 1,8% de todo o território, ou ainda 13,6% de toda a área com cobertura arbórea do Estado.

Tal área corresponde a toda uma vasta rede de dependências distribuídas pelo estado e compreendendo 37 Parques e Reservas Estaduais (388.000 hectares), 30 Florestas e Estações Experimentais (65.000 hectares) e 6 Viveiros Florestais.

Fato também marcante que serve para situar e destacar a participação do "Instituto Florestal" dentro da realidade florestal paulista,

não somente em termos históricos, mas sobretudo nas condições presentes e atuais são as suas extensivas plantações de *Pinus spp*, cuja área é avaliada em 22.000 hectares, e que é manejada racionalmente, fornecendo, ao mesmo tempo, expressiva fonte de rendas para o "Fundo Especial de Despesa", mas sobretudo, fornecendo valiosos subsídios técnicos científicos para os plantadores particulares, já que o Estado foi o pioneiro na introdução deste gênero.

5.4 - Infraestrutura Humana

Para levar a cabo as tarefas que lhe foram atribuídas a partir do Decreto nº 52.370 de 20 de janeiro de 1970, e que abrangem desde a produção de bens e serviços até a produção de tecnologia, o Instituto Florestal conta atualmente com 50 técnicos de nível universitário, 109 administrativos, 52 técnicos de nível médio e 2.178 funcionários para serviços diversos, totalizando 2.389 servidores, distribuídos pelas três Divisões Técnicas, uma Diretoria de Serviço e uma Diretoria Administrativa, que compõem o organograma, conforme ANEXO Nº 3.

6 - LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE ESTRUTUROU A EVOLUÇÃO DO ÓRGÃO

SEQÜÊNCIA CRONOLÓGICA

1. Decreto nº 335, de 10/12/1896.

Declara de utilidade pública, para ser desapropriado, o terreno necessário à instalação de um "Horto Botânico" com campos de experiência e Serviço Florestal, no lugar denominado Pedra Branca, na Serra da Cantareira.

2. Lei nº 678, de 13/9/1898.

Organiza o Instituto Agronômico de Campinas determinando também, providências para intensificação dos trabalhos do Horto, visando a conservação e melhor aproveitamento e o reflorestamento das matas. Verifica-se que já em fins do século passado as autoridades percebiam a devastação das matas do Estado e se preocupavam com o problema, visando inclusive o reflorestamento.

3. Decreto nº 1.495, de 10/4/1907.
Determina o desligamento do Horto Botânico, da Comissão Geográfica e Geológica e o subordina à Diretoria Geral da Secretaria da Agricultura.
 4. Decreto nº 1.749, de 30/6/1909.
Reorganiza o Horto Botânico, destinando-o exclusivamente, ao estudo científico da flora dendrológica e à restauração das matas do Estado.
 5. Decreto nº 2.034, de 18/4/1911.
Extingue o Horto Botânico, criando em seu lugar o Serviço Florestal.
 6. Lei nº 2.233, de 14/12/1927.
Dispõe sobre o Serviço Florestal e determina entre outras providências, a divisão do Estado em cinco Distritos Florestais, localizando na Capital a Sede Central e deixa a critério do Diretor do Serviço, a designação das sedes dos demais Distritos. Esta lei determinou também, a criação do Museu Florestal, considerado hoje o mais completo Órgão Nacional na sua especialidade. É altamente positivo e louvável nesta lei, o que dispõe o seu artigo 9º que estabelece "verbis". Ninguém poderá lançar fogo em suas roçadas, derrubadas, invernadas ou quaisquer outros terrenos contíguos a terceiros, sem que tenha feito aceiros preventivos, com a largura mínima de seis metros, avisado os vizinhos com antecedência de 24 horas e mantido enquanto durar a queima, uma turma de vigilância para evitar a propagação das chamas. Parágrafo único - O infrator desse artigo, incorrerá na multa de cem mil réis, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal em que incidir. É igualmente digno de encômios o artigo 10 da citada Lei, que "proibe em todo território do Estado, a soltura dos balões, estabelecendo para os infratores a pena de multa de cem mil réis, elevado ao dobro na reincidência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal".
 7. Decreto nº 4, de 26/9/1928.
Aprova o regulamento da Lei nº 2.233, de 14/12/1927, dispondo sobre o Serviço Florestal do Estado e dando outras providências.
 8. Decreto nº 7.094, de 10/4/1935.
Que cria o Horto Florestal de Moji Mirim - HF - 2.
 9. Decreto nº 2.931, de 5/1/1937
Que cria o Horto Florestal de Bebedouro - HF - 3.
 10. Decreto nº 10.471, de 1/9/1939.
Que cria o Horto Florestal de Bauru - HF - 4.
-

11. Decretos nºs. 11.908, de 27/3/1941 e 12.227, de 8/10/1941.
Expropriam terras da Fazenda da Guarda e do Retiro para formar o Parque Estadual do Campos do Jordão - PE - 1.
 12. Decreto nº 12.279, de 29/10/1941.
Incorpora ao patrimônio do Estado as terras do 1º e 2º Perímetros de Presidente Venceslau (posteriormente tais terras vieram a formar a Reserva Florestal do Morro do Diabo).
 13. Decreto-Lei nº 12.360-A, de 1/12/1941.
Dá nova organização ao Serviço Florestal, resultando desta reforma a criação das seguintes Seções Técnicas: Biologia Florestal, Introdução de Essências, Parques Jardins e Arborização.
 14. Decreto-Lei nº 13.213, de 8/2/1943.
Distribui as atribuições conferidas ao Estado de São Paulo para execução do Código Florestal, no seu território, cria a Polícia Florestal e dá outras providências.
 15. Decreto-Lei nº 13.487, de 28/7/1943.
Dispõe sobre recursos financeiros para o desenvolvimento dos trabalhos florestais; organiza o Serviço de Fiscalização e Guarda das Florestas e dá outras providências.
 16. Decreto-Lei nº 13.498, de 4/8/1943.
Autoriza a Fazenda do Estado a adquirir terras em Batatais para instalação do Horto Florestal.
 17. Decreto-Lei nº 13.771, de 31/12/1943.
Complementou a desapropriação da Fazenda da Guarda e Retiro, em Campos do Jordão, para localização do 5º Distrito Florestal.
 18. Decreto nº 13.812, de 13/1/1944.
Cria o Horto Florestal de Paraguaçu-Paulista - HF - 6.
 19. Decreto-Lei nº 13.978, de 12/5/1944.
Aprova o Regimento do Serviço Florestal.
 20. Decreto nº 14.691, de 26/4/1945.
Cria o Horto Florestal de São Simão - HF - 10.
 21. Decreto nº 14.908, de 1/8/1945.
Cria o Horto Florestal de Avaré - HF - 7.
 22. Decreto-Lei nº 15.143, de 19/10/1945.
-

Dá nova organização ao Serviço Florestal. Neste Decreto é prevista a manutenção e ampliação do Museu Florestal; Estudo das Madeiras em colaboração com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas; a publicação de Boletins Técnicos para divulgação de trabalhos científicos, determinando também a localização das sedes dos 12 distritos Florestais nos seguintes municípios: São Paulo, Araras, Itapetininga, Bauru, Batatais, Bebedouro, São José do Rio Preto, Moji Mirim, Campos do Jordão, Guaratinguetá e Presidente Prudente.

23. Decreto nº 18.304, de 18/9/1948.

Dá denominação de Museu Florestal "Octavio Vecchi" ao Museu do Serviço Florestal.

24. Decreto Federal nº 27.314, de 17/10/1949.

Declara protetoras com base no artigo 11 e o parágrafo único, do Decreto nº 23.793, de janeiro de 1934, as florestas nativas tanto de domínio público, como de propriedade privada, existentes nos municípios de Campos do Jordão e São Bento do Sapucaí.

25. Decreto nº 19.008-A, de 14/12/1949.

Aprova o regulamento da Polícia Florestal, criada e organizada pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 13.487, de 28/7/1943.

26. Decreto nº 19.032-C, de 23/12/1949.

Transfere para o Serviço Florestal as Estações Experimentais de Tupi e Santa Rita, da Divisão de Experimentação e Pesquisas (Instituto Agrônomo de Campinas).

27. Decreto-Lei nº 33.523, de 26/8/1958.

Institue na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, um Centro de Ensino e Treinamento Florestal.

28. Decreto nº 38.391, de 3/5/1961.

Altera a nomenclatura de dependência do Serviço Florestal e dá outras providências.

29. Decreto nº 40.319, de 3/7/1962.

Dispõe sobre a criação do Parque Estadual da Ilha do Cardoso, em Cananéia.

30. Lei nº 6.884, de 29/8/1962.

Dispõe sobre os Parques e Florestas Estaduais, monumentos naturais, e dá outras providências.

31. Decreto nº 41.584, de 28/1/1963.

Cria o Parque Estadual da ARA (Assessoria de Revisão Agrária), em Campinas.

32. Decreto nº 41.626, de 30/1/1963.

Regulamenta a execução da Lei nº 6.884, de 29/1/1962, que dispõe sobre os Parques Florestais e Monumentos Naturais e dá outras providências.

33. Decreto nº 49.141, de 28/12/1967.

Dispõe sobre a exploração de uso de cerradões, cerrados e campos sujos, do Estado e dá outras providências.

34. Decreto nº 52.370, de 26/1/1970.

Transforma o Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura, em Instituto Florestal e dá outras providências.

35. Decreto de 22/5/1970.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado parte no Distrito, município e comarca de Mirassol e parte no distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, necessário à ampliação das atividades do Instituto Florestal, da Secretaria da Agricultura, naquela região.

36. Decreto nº 52.634, de 3/2/1971.

Organiza a Divisão de Proteção de Recursos Naturais, subordinada à Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, da Secretaria da Agricultura e dá outras providências correlatas.

37. Decreto de 9/2/1971.

Transforma o Corpo de Policiamento Florestal, da Polícia Militar do Estado, em Corpo de Policiamento de Recursos Naturais (P.R.N.) e dá outras providências correlatas.

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Por efeito do artigo 17º do Decreto de nº 52.370, de 26 de janeiro de 1970, que transformou o Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura em Instituto Florestal e deu providências correlatas, foram, entre outros, revogados os seguintes Decretos constantes da presente relação:

Decreto-Lei nº 13.978, de 12/5/1944.

Aprova o Regimento do Serviço Florestal.

Decreto-Lei nº 15.143, de 19/10/1945.

Dá nova organização ao Serviço Florestal.

Decreto-Lei nº 33.523, de 26/8/1958.

Que institue na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, um Centro de Ensino e Treinamento Florestal.

DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FLORESTAL, RELACIONADAS DE ACORDO
COM A NOMENCLATURA, ÁREA E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

SIGLA	NOME DA DEPENDÊNCIA	LOCALIZAÇÃO	Nº DA LEI OU DECRETO	DATA	ÁREA PARCIAL (HA)	ÁREA TOTAL (HA)	OBJETO DO DECRETO
R.E.	Serra do Mar	S. Bernardo do Campo, Cubatão e São Vicente	6.933	02.02.35	2.701,54	-	Transfere para a administração da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, o imóvel denominado Queiroz e Pilões, situado no município e com marca de Santos.
E.E.	Moji Mirim	Moji Mirim	7.094	10.04.35	149,76	149,76	Autoriza a aquisição de uma parte de terras situadas no município de Moji Mirim, para o Horto Florestal do Estado, localizado no mesmo município.
E.E.	Bebedouro	Bebedouro	2.831	05.01.37	75,02	-	Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra e pelo preço de 90:000\$000 noventa contos de réis, 31 alqueires mais ou menos. (Consta da planta S.J.N.I. - PPI a área de 96,75 hectares) (área adquirida por compra 72,59 ha - Processo 81-A) (Área do Horto Velho 24,16 ha Processo 7 planta - PPI).
P.E.	C.do Jordão	Campos do Jordão	10.148	24.04.39	193,60	-	Autoriza a aquisição de área, de terras da Prefeitura Sanitária de Campos do Jordão.
E.E.	Bauru	Bauru	10.461	01.09.39	24,20	-	Autoriza a aquisição de uma área de 10 alqueires de terras, inclusive 3 casas para operários situadas em Bauru junto ao H.F. do S.F. da S.E.N.A., Indústria e Comércio.
P.E.	Jaraguá	Capital	10.877	30.12.39	488,84	-	Abre crédito especial para a aquisição da Fazenda - Jaraguá, da comarca da Capital.
P.E.	C.do Jordão	Campos do Jordão	11.251	18.07.40	2.303,84	-	Declara de utilidade pública, para ser desapropriada pela Fazenda do Estado, para proteção de mananciais.
P.E.	C.do Jordão	Campos do Jordão	11.908	27.03.41	-	-	Cria o Parque Estadual de Campos do Jordão
P.E.	C.do Jordão	Campos do Jordão	11.967	08.05.41	55,66	-	Declara de utilidade pública a fim de ser adquirida pelo Governo do Estado para a captação e canalização de águas para abastecimento público.
P.E.	C.do Jordão	Campos do Jordão	12.227	08.10.41	2.887,06	-	Declara de utilidade pública para o fim de ser desapropriado o imóvel denominado "Fazenda da Guarda", localizada na comarca de São Bento do Sapucaí município de Campos do Jordão, para o fim de construir uma Reserva Florestal no Parque Estadual de Campos do Jordão.
R.E.	Carlos Botelho	São Miguel Arcañjo	12.271	27.10.41	7.484,46	7.484,46	Cria o Núcleo Colonial "Carlos Botelho e dá outras providências.
R.E.	Capão Bonito	Capão Bonito	12.277	29.10.41	6.534,00	6.534,00	Declara reservado o imóvel situado no Distrito de Paz, município e comarca de Capão Bonito, para a conservação da flora e da fauna do Estado.
R.E.	Morro do Diabo	Teodoro Sampaio, 1º e 2º Perímetro de Presidente Venceslau	12.279	29.10.41	37.156,68	37.156,68	Declara reservado o imóvel situado no Distrito de Paz, de Presidente Epitácio, município e comarca de Presidente Venceslau, necessário à conservação da flora e fauna do Estado.
R.E.	Sete Barras	Registro	12.276	29.10.41	15.000,00	-	Declara reservado o imóvel situado no Distrito de Paz de Sete Barras, município e comarca de Xiririca, necessário para conservação da flora e fauna do Estado.
E.E.	Moji Guaçu	Moji Guaçu	12.500	07.01.42	4.500,43	4.500,43	Declara reservado o imóvel situado na Estação de Pádua Sales, no município de Moji Guaçu comarca de Moji Mirim, necessário à conservação da flora e fauna do Estado.
R.E.	Rio Branco-Cubatão	São Vicente	12.653	17.04.42	1.520,00	-	Declara reservada uma área de terra situada no Distrito de Paz no município de São Vicente comarca de Santos, necessária à conservação da flora e fauna do Estado.
R.E.	Serra do Mar	S. Bernardo do Campo, Cubatão e São Vicente	12.753	12.06.42	8.192,00	-	Dispõe sobre a Reserva de matas situadas nas vertentes da Serra de Paranapiacaba.
R.E.	Pres. Epitácio	Pres. Epitácio	13.049	06.11.42	7.850,00	7.850,00	Declara de utilidade pública a floresta remanescente, o imóvel parte do 11º Perímetro de P.V. situado no Distrito, município e comarca do mesmo nome. (área do Decreto - 13.343,88) (área da demarcação 13.897,78).

DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FLORESTAL, RELACIONADAS DE ACORDO
COM A NOMENCLATURA, ÁREA E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

SIGLA	NOME DA DEPENDÊNCIA	LOCALIZAÇÃO	Nº DA LEI OU DECRETO	DATA	ÁREA PARCIAL (HA)	ÁREA TOTAL (HA)	OBJETO DO DECRETO
F.E.	Batatais	Batatais	13.498	04.08.43	-	-	Autoriza a Fazenda do Estado a adquirir terras em Batatais para instalação do Horto Florestal.
P.E.	C.do Jordão	Campos do Jordão	13.791	31.12.43	-	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel e dá outras providências.
E.E.	Paraguaçu Paulista	Paraguaçu Paulista	13.812	13.01.44	254,10	-	Dispõe sobre a aquisição de imóvel por doação.
E.E.	Casa Branca	Casa Branca	14.180	11.09.44	103,15	-	Declara de utilidade pública terras situadas no município de Casa Branca.
E.E.	Piraju	Piraju	14.594	09.03.45	847,00	847,00	Autoriza a aquisição da Fazenda Santo Antonio - situada na Estação Ataliba Leonel. (Área do Decreto 4.936,50 pela CATI)
E.E.	Bento Quirino	Bento Quirino	14.691	26.04.45	416,36	416,36	Dispõe sobre desapropriação de terras situadas no município de São Simão (destinada a instalação de um Horto Florestal).
F.E.	Avaré	Avaré	14.908	01.08.45	107,26	-	Dispõe sobre desapropriação de glebas situadas no município de Avaré deste Estado, para instalação do Horto Florestal
F.E.	Batatais	Batatais	15.143	19.11.45	-	-	Dá nova organização ao Serviço Florestal "artigo 1º - O Serviço Florestal, de que trata o Decreto nº 12.360-A, de 1.12.41 subordinado à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, terá a organização de que trata este Decreto". OBS: 12 Distritos, sendo o 5º Batatais.
R.E.	Serra do Mar	S. Bernardo do Campo, Cubatão e São Vicente	15.634	09.02.46	727,90	-	Declara como "Florestas Protetoras", as matas - ali existentes: Gleba A = 326,70 - B = 401,20
P.E.	Jaraguá	Capital	15.838	06.06.46	-	488,84	Dispõe sobre transferência de imóvel - Transfere da SESP, para o patrimônio do Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.
E.E.	Itapeva	Itapeva	276	02.05.49	3.749,00	13.820,62	Dispõe sobre financiamento da produção de trigo no Estado e dá outras providências (4º artigo, fica declarada de utilidade pública para ser adquirido, por via amigável ou judicial, pela Fazenda do Estado, o imóvel denominado "Fazenda Piratuba" inclusive benfeitorias) (Área do Decreto..... 17.225,56). OBS: a metade da área fica em Itapeva e a outra metade em Itaberã.
E.E.	Sta. Rita do Passa Quatro	Sta. Rita do Passa Quatro	19.032-C	23.11.49	96,58	-	Transfere para o Serviço Florestal as Estações Experimentais de Tupi e Santa Rita, da Divisão de Experimentação e Pesquisa do Departamento da Produção Vegetal. (Com todo o acervo).
P.E.	C.do Jordão	Campos do Jordão	20.265	30.01.51	447,26	-	Declara de utilidade pública imóveis situados no distrito, município e comarca de Campos do Jordão destinados à instalação de viveiros, do Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura. (Gleba A 322,44 + Gleba B 214,82).
R.E.	Itapeti	Moji das Cruzes	21.363	29.04.52	89,47	89,47	Transfere do patrimônio da Secretaria da Viação e Obras Públicas para o da Secretaria da Agricultura uma gleba de terra na Serra de Itapeti.
R.E.	Águas da Prata	Águas da Prata	21.610	04.08.52	48,40	48,40	Dispõe sobre desapropriação de imóvel (Fazenda - Prata), situada no distrito e município de Águas da Prata, comarca de São João da Boa Vista, destinado ao desenvolvimento da Estância de Águas da Prata.
R.E.	Rio Branco-Cubatão	São Vicente	26.029	26.06.56	390,90	-	Declara reservada uma gleba de terras devolutas, necessárias à conservação da flora e fauna e proteção de mananciais.
R.E.	Rio Branco-Cubatão	São Vicente	26.030	26.06.56	909,00	-	Declara reservada uma gleba de terras devolutas - necessárias à conservação da flora e fauna e proteção de mananciais.
P.E.	Caraguatatuba	Caraguatatuba	26.393	11.09.56	13.769,60	13.769,60	Declara de utilidade pública imóvel que específica: Reserva Florestal de interesse científico.
R.E.	Xituê	Capão Bonito	26.872	27.11.56	1.088,70	-	Dispõe sobre a incorporação de imóvel declarado ao patrimônio do Estado e sobre a sua destinação.

DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FLORESTAL, RELACIONADAS DE ACORDO
COM A NOMENCLATURA, ÁREA E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

SIGLA	NOME DA DEPENDÊNCIA	LOCALIZAÇÃO	Nº DA LEI OU DECRETO	DATA	ÁREA PARCIAL (HA)	ÁREA TOTAL (HA)	OBJETO DO DECRETO
R.E.	Xituê	Capão Bonito	28.153	23.04.56	1.308,40	2.397,10	Dispõe sobre a incorporação ao patrimônio, declara para proteção de mananciais e rios e para a conservação da flora e fauna uma gleba de terras devolutas, situadas na comarca de Capão Bonito.
E.E.	Itirapina	Itirapina	28.239	27.04.57	726,00	-	Transfere para o patrimônio da Secretaria da Agricultura, imóvel pertencente à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.
R.E.	Travessão	Registro e Piedade	28.862	03.07.57	8.273,97	8.273,97	Declara de utilidade pública, para ser desapropriado, três imóveis necessários à ampliação das reservas florestais criadas pelos Decretos nºs. 12.276, de 29.10.41, 12.277, de 29.10.41 e 15.251 de 26.2.43.
R.E.	Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	28.890	04.07.57	158,05	158,05	Declara de utilidade pública imóvel que específica; levando-se em consideração a não existência de reservas florestais e terra roxa legítima.
R.E.	Itaberã	Itaberã	29.081	11.10.57	180,00	180,00	Declara de utilidade pública imóvel que específica: levando em consideração que o Estado deve promover medidas de proteção à flora e fauna.
E.E.	Sta.Rita do Passa Quatro	Sta.Rita do Passa Quatro	4.361	13.11.57	0,04	96,62	Dispõe sobre a aquisição, por doação do imóvel situado no município de Santa Rita do Passa Quatro.
R.E.	Natividade da Serra	São Luiz do Paraitinga	30.781	28.01.58	2.415,16	2.415,16	Dispõe sobre a incorporação ao patrimônio do Estado e declara reservada a conservação da flora e fauna, uma gleba de terras devolutas, situadas no município de Natividade da Serra, comarca de São Luiz do Paraitinga. (Gleba- A).
R.E.	Pedro de Toledo	Pedro de Toledo	30.780	28.01.58	4.330,80	-	Dispõe sobre a incorporação ao patrimônio do Estado e declara reservada a conservação da flora e fauna, uma gleba de terras devolutas situada na comarca de Santos.
R.E.	Serra do Mar	S.Bernardo do Campo, Cubatão e São Vicente	30.773	28.01.58	3.118,40	-	Transfere da administração da Estrada de Ferro - Sorocabana para o Serviço Florestal do Estado, da Secretaria da Agricultura, uma gleba de terra situada nas comarcas de São Bernardo do Campo e Santos.
R.E.	Serra do Mar	S.Bernardo do Campo, Cubatão e São Vicente	43.273	24.02.58	8.919,90	-	Declara protetoras, nos termos do artigo 4º, Decreto 23.793, as florestas, tanto no domínio público como de propriedades privadas no município de Cubatão, comarca de Santos e município de São Bernardo do Campo. (Decreto Federal).
R.E.	Itatins	Iguape, Itariri, Pedro de Toledo e Miracatu	31.650	08.04.58	12.058,00	12.058,00	Dispõe sobre a classificação de florestas remanescentes, na Serra dos Itatins dá outras providências.
P.E.	Alto Ribeira	Iporanga	32.283	19.05.58	35.712,00	35.712,00	Cria o Parque Estadual do Alto Ribeira.
R.E.	Ibicatu	Piracicaba	33.261	29.07.58	76,40	76,40	Declara de utilidade pública imóvel que específica; para a preservação da flora e fauna e preservação da espécie "Jequitibá".
R.E.	Sete Barras	Registro	34.079	28.11.58	141,57	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Registro, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
F.E.	Batatais	Batatais	34.080	28.11.58	242,00	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Batatais, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
F.E.	Avaré	Avaré	34.081	28.11.58	484,00	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Avaré, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
R.E.	Serra do Mar	S.Bernardo do Campo, Cubatão e São Vicente	34.083	28.11.58	48,40	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de São Bernardo do Campo, necessário a integrar a reserva florestal da Serra do Mar.
E.E.	Casa Branca	Casa Branca	34.084	28.11.58	113,30	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município de Casa Branca, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.

DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FLORESTAL, RELACIONADAS DE ACORDO
COM A NOMENCLATURA, ÁREA E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

SIGLA	NOME DA DEPENDÊNCIA	LOCALIZAÇÃO	Nº DA LEI OU DECRETO	DATA	ÁREA PARCIAL (HA)	ÁREA TOTAL (HA)	OBJETO DO DECRETO
E.E.	Pederneiras	Pederneiras	34.085	28.11.58	968,00	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Pederneiras, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Itirapina	Itirapina	34.086	28.11.58	471,90	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Itirapina, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Luiz Antonio	Luiz Antonio	35.982	17.12.59	8.802,53	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado na comarca de São Simão necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	São Simão	São Simão	35.982	17.12.59	2.750,39	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado na comarca de São Simão necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Itirapina	Itirapina	36.401	23.03.60	474,32	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Itirapina.
E.E.	Itirapina	Itirapina	36.402	23.03.60	797,34	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Itirapina, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Itirapina	Itirapina	36.441	04.04.60	-	-	Dã nova redação ao artigo 1º do Decreto nº36.402 de 23.03.60.
R.E.	Curucutu	Itapeçirica da Serra, Itanhaém e Capital	36.544	04.05.60	12.029,00	12.029,00	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado nas comarcas da Capital, Itapeçirica da Serra e Itanhaém necessária a defesa da flora e fauna do Estado.
V.E.	Taubaté	Taubaté	36.771	15.06.60	9,92	9,92	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Taubaté, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Itararê	Itararê	36.900	07.07.60	1.836,97	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Itararê, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Itapetininga	Itapetininga	37.184	06.09.60	1.452,00	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Itapetininga necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
F.E.	Avarê	Avarê	37.185	06.09.60	39,12	-	Dispõe sobre a desapropriação do imóvel situado no distrito, município e comarca de Avarê, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
F.E.	Avarê	Avarê	37.186	06.09.60	102,70	-	Dispõe sobre a desapropriação do imóvel situado no distrito, município e comarca de Avarê, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Itararê	Itararê	37.183	06.09.60	542,08	2.379,05	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Itararê, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Itirapina	Itirapina	37.298	29.09.60	113,50	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município de Itirapina, comarca de Rio Claro, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
R.E.	Rio Branco Cubatão	São Vicente	37.366	17.10.60	470,45	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de São Vicente, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura. *
E.E.	Bauru	Bauru	37.823	24.12.60	11,64	35,84	Transfere da Administração da E.F.Sorocabana para a Secretaria da Agricultura, imóvel situado no distrito, município e comarca de Bauru, necessário à construção do Posto de Mecanização Agrícola.

(*) A área correta consta do Decreto nº 43.299, de 06.05.64.

DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FLORESTAL, RELACIONADAS DE ACORDO
COM A NOMENCLATURA, ÁREA E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

SIGLA	NOME DA DEPENDÊNCIA	LOCALIZAÇÃO	Nº DA LEI OU DECRETO	DATA	ÁREA PARCIAL (HA)	ÁREA TOTAL (HA)	OBJETO DO DECRETO
E.E.	Buri	Buri	37.824	24.12.60	1.080,60	1.080,60	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel no distrito de Aracaçu, município de Buri, comarca de Itapeva, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Itirapina	Itirapina	37.867	28.12.60	28,90	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município de Itirapina, comarca de Rio Claro necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
P.E.	Campos do Jordão	Campos do Jordão	38.045	08.02.61	575,00	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município de Campos do Jordão, destinado à preservação de reservas florestais e proteção da flora e fauna e reflorestamento.
P.E.	Campos do Jordão	Campos do Jordão	38.046	08.02.61	617,00	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Campos do Jordão, destinado à preservação de reservas florestais e proteção da fauna e reflorestamento.
P.E.	Campos do Jordão	Campos do Jordão	38.044	08.02.61	634,00	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Campos do Jordão destinado à preservação de Reservas florestais e proteção da fauna e reflorestamento.
R.E.	Bauru	Bauru	38.424	06.06.61	287,98	287,28	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Bauru, necessário à preservação de reservas florestais e proteção da fauna.
F.E.	Batatais	Batatais	38.609	19.06.61	156,85	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Batatais, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
F.E.	Batatais	Batatais	38.610	19.06.61	260,88	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Batatais, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
F.E.	Batatais	Batatais	38.611	19.06.61	121,00	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Batatais, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Casa Branca	Casa Branca	38.675	05.07.61	251,70	468,15	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Casa Branca, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
F.E.	Batatais	Batatais	38.727	10.07.61	147,14	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Batatais, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
R.E.	São Carlos	São Carlos	38.957	25.08.61	75,26	75,26	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de São Carlos, destinado à preservação de reservas florestais e proteção da fauna.
P.E.	Campos do Jordão	Campos do Jordão	39.236	18.10.61	336,14	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Campos do Jordão, necessário à preservação de reservas florestais e proteção à fauna e reflorestamento.
E.E.	Itirapina	Itirapina	6.591	18.12.61	81,98	-	Autoriza a Fazenda do Estado a permutar, por imóvel de propriedade particular, área da Fazenda Santa Emília, todos situados em Itirapina.
R.E.	Pedro de Toledo	Pedro de Toledo	39.825	21.02.62	1.743,00	6.073,80	Dispõe sobre a incorporação ao patrimônio do Estado e declara reservada a conservação da flora e fauna, uma gleba de terras devolutas, situada na comarca de Santos.
P.E.	Ilha do Cardoso	Cananéia	40.319	03.07.62	22.500,00	22.500,00	Dispõe sobre a criação do Parque Estadual da Ilha do Cardoso, em Cananéia.

DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FLORESTAL, RELACIONADAS DE ACORDO
COM A NOMENCLATURA, ÁREA E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

SIGLA	NOME DA DEPENDÊNCIA	LOCALIZAÇÃO	Nº DA LEI OU DECRETO	DATA	ÁREA PARCIAL (HA)	ÁREA TOTAL (HA)	OBJETO DO DECRETO
E.E.	Pederneiras	Pederneiras	40.980	06.11.62	108,90	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Pederneiras, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Pederneiras	Pederneiras	40.981	06.11.62	173,17	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Pederneiras, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Pederneiras	Pederneiras	40.982	06.11.62	373,18	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Pederneiras, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Pederneiras	Pederneiras	40.983	06.11.62	56,68	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Pederneiras, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Pederneiras	Pederneiras	40.984	06.11.62	22,14	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Pederneiras, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Pederneiras	Pederneiras	40.985	06.11.62	223,62	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Pederneiras, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Itirapina	Itirapina	40.986	06.11.62	249,26	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município de Itirapina e comarca de Rio Claro, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
F.E.	Manduri	Manduri	40.988	06.11.62	220,14	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Manduri, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
F.E.	Cajuru	Cajuru	40.990	06.11.62	1.909,56	1.909,56	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Cajuru, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
R.E.	Porto Ferreira	Porto Ferreira	40.991	06.11.62	611,55	611,55	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Porto Ferreira, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
F.E.	Paranapanema	Paranapanema	40.992	06.11.62	2.182,84	2.182,84	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Paranapanema e comarca de Avaré, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Paraguaçu Paulista	Paraguaçu Paulista	40.989	06.11.62	187,98	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Paraguaçu Paulista, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Itirapina	Itirapina	40.993	06.11.62	1.472,57	1.472,57	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Brotas, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
R.E.	Itatins	Itariri	41.538	28.01.63	908,00	908,00	Destina área na Serra dos Itatins, município e comarca de Itanhaém para o estabelecimento de Índios Guarantãs.
R.E.	Itariru	Itanhaém e Peruíbe	41.539	28.01.63	4.250,00	4.250,00	Constitui "Floresta Estadual de Itariru", no município e comarca de Itanhaém (área transferida da administração do Departamento de Imigração e Colonização para o Serviço Florestal).
E.E.	Paraguaçu Paulista	Paraguaçu Paulista	41.947	22.05.63	187,98	442,08	Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº ... 40.989 de 06.11.62.
R.E.	Bananal	Bananal	43.193	03.04.64	884,00	884,00	Declara reserva florestal do Estado de São Paulo, as terras situadas no 6º perímetro do município de Bananal necessárias à conservação das matas e preservação da flora e fauna. (Gleba 8 - área 152,00 ha) (Gleba 9 - área 732,00 ha).

DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FLORESTAL, RELACIONADAS DE ACORDO
COM A NOMENCLATURA, ÁREA E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

SIGLA	NOME DA DEPENDÊNCIA	LOCALIZAÇÃO	Nº DA LEI OU DECRETO	DATA	ÁREA PARCIAL (HA)	ÁREA TOTAL (HA)	OBJETO DO DECRETO
R.E.	Rio Branco Cubatão	São Vicente	43.299	06.05.64	815,96	-	Dã nova redação ao artigo 1º do Decreto nº ... 37.366, de 17.10.60
E.E.	Itirapina	Itirapina	44.163	02.12.64	-	-	Dã nova redação ao artigo 1º do Decreto nº ... 40.993 de 6-11-62.
F.E.	Santa Bárbara do Rio Pardo	Santa Bárbara do Rio Pardo	44.305	30.12.64	4.371,97	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município de Santa Bárbara do Rio Pardo, comarca de Cerqueira Cesar, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
F.E.	Avaré	Avaré	44.306	30.12.64	20,72	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Avaré, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Itapetininga	Itapetininga	44.304	30.12.64	840,99	-	Dispõe sobre a desapropriação de três imóveis situados no distrito, município e comarca de Itapetininga, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Itapetininga	Itapetininga	44.307	30.12.64	2.505,00	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Itapetininga, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Itapetininga	Itapetininga	44.388	05.01.65	837,03	5.635,02	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Itapetininga, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Angatuba	Angatuba	44.389	05.01.65	2.590,36	2.590,36	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Angatuba necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
F.E.	Avaré	Avaré	44.390	05.01.65	0,04	753,84	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Avaré necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Pederneiras	Pederneiras	44.477	03.02.65	222,63	2.148,32	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Pederneiras, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
F.E.	Batatais	Batatais	44.490	05.02.65	162,44	1.090,31	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Batatais necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	São Simão	São Simão	45.967-E	28.01.66	3,62	2.754,01	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de São Simão, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Valinhos	Valinhos	45.967-D	28.01.66	16,94	16,94	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Valinhos, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Luiz Antonio	Luiz Antonio	45.967-F	28.01.66	1.977,38	10.779,91	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município de Luiz Antonio, comarca de São Simão necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
E.E.	Itirapina	Itirapina	45.967-G	28.01.66	114,31	-	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município de Itirapina e comarca de Rio Claro, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
R.E.	Natividade da Serra	São Luiz do Paraitinga	46.643	25.08.66	1.431,20	1.431,20	Declara Reserva Florestal do Estado, imóvel situado no 2º perímetro de São Luiz do Paraitinga, necessário a conservação da flora e fauna. - (Gleba B).
F.E.	Botucatu	Botucatu	46.230	04.05.66	33,79	33,79	Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município de comarca de Botucatu, necessário a instalação do Horto Florestal da Secretaria da Agricultura.
P.E.	Capital	Capital	39.842	17.06.68	4,13	-	Transfere da administração da Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes - Estrada de Ferro Sorocabana para a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, imóvel situado no município e comarca de São Paulo. (Antigo leito ferroviário do ramal da Cantareira).

DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FLORESTAL, RELACIONADAS DE ACORDO
COM A NOMENCLATURA, ÁREA E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

SIGLA	NOME DA DEPENDÊNCIA	LOCALIZAÇÃO	Nº DA LEI OU DECRETO	DATA	ÁREA PARCIAL (HA)	ÁREA TOTAL (HA)	OBJETO DO DECRETO
R.E.	Serra do Mar	S. Bernardo do Campo, Cubatão e São Vicente	49.865	25.06.68	15,50	-	Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº ... 34.083, de 28.11.58.
F.E.	Manduri	Manduri	51.091	06.12.68	12,95	233,09	Transfere da posse e da Administração da Estrada de Ferro Sorocabana, (S.T.) para a Secretaria da Agricultura, imóvel situado no município de Manduri, comarca de Piraju.
P.E.	Capital	Capital	74	27.05.69	1,00	5,13	Autoriza a Fazenda do Estado a contratar com a Curia Metropolitana, a concessão de uso de imóvel de sua propriedade, situado nesta Capital (por 30 anos). "Esquina da Avenida Parada 5 em Santa Inez, no bairro do Mandaqui - caracterizado na planta - PGE 2.089 destinado à construção de escolas e demais dependências.
P.E.	Jacupiranga	Jacupiranga, Eldorado Pta. Barra do Turvo e Cananeia.	145	08.08.69	150.000,00	150.000,00	Cria o Parque Estadual de Jacupiranga
P.E.	Serra do Mar	São Bernardo do Campo, Cubatão e São Vicente	s/nº	23.03.70	11,77	23.697,97	Transfere da administração da Secretaria da Justiça para a Secretaria da Agricultura, terreno na linha Capivari do "ex-Núcleo Colonial" de São Bernardo do Campo, no município e comarca de São Bernardo do Campo. (lote 47 e 48).
R.E.	Rio Branco Cubatão	São Vicente	s/nº	08.05.70	2.057,00	5.692,86	Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Praia Grande, comarca de São Vicente, necessário às Reservas Florestais e à proteção das cabeceiras dos rios que fornecem água a população daqueles municípios.
E.E.	São José do Rio Preto	São José do Rio Preto e Mirassol	s/nº	22.05.70	222,45	-	Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis situados parte no distrito, município e comarca de Mirassol e parte no distrito, comarca e município de São José do Rio Preto, necessário à ampliação e atividades do Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
P.E.	C.do Jordão	Campos do Jordão	s/nº	10.09.70	0,19	8.172,31	Transfere da administração da Secretaria do Serviço de Obras Públicas para a da Secretaria da Agricultura, imóvel situado no distrito, município e comarca de Campos do Jordão.
P.E.	Vassununga	Sta. Rita do Passa Quatro	52.546	26.10.70	1.484,32	-	Cria o Parque Estadual de Vassununga e dá providências correlatas.
E.E.	São Simão	São Simão	s/nº	10.11.70	14,60	2.768,61	Transfere da administração da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, da S.T. para a Secretaria da Agricultura, uma área de terras situada no município e comarca de São Simão.
P.E.	Ilha do Cardoso	Cananeia	s/nº	11.03.71	1.103,83	-	Declara de utilidade pública para o fim de desapropriação, imóvel situado na Ilha do Cardoso, no distrito e município de Cananeia, comarca de Jacupiranga, necessário ao Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
P.E.	Vassununga	Santa Rita do Passa Quatro	52.720	12.03.71	191,00	1.675,32	Acrescenta gleba ao artigo 1º do Decreto nº... 52.546, de 26.10.70.
E.E.	Itirapina	Itirapina	s/nº	04.05.71	471,90	4.527,66	Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº... 34.086, de 28.11.58, que declara de utilidade pública, imóvel situado no distrito, município de Itirapina, comarca de Rio Claro. (para pesquisa e reflorestamento). (Faz. Santa Emilia).
P.E.	A.R.A.	Campinas	928	09.01.73	40,67	40,67	Transfere da Assessoria de Revisão Agrária para o Instituto Florestal o Parque Estadual ARA situado em Campinas.
R.E.	Sete Barras	Xiririca (Eldorado)	1.268	13.03.73	15.646,57	15.646,57	Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº ... 12.276, de 29.10.41, que criou a reserva florestal do 25º perímetro de Xiririca, atual Eldorado.
E.E.	Casa Branca	Casa Branca	2.105	07.08.73	8,17	476,32	Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação da Prefeitura Municipal de Casa Branca, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à Secretaria da Agricultura.

ÁREA ADQUIRIDA MEDIANTE DOAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA

R.E.	Cantareira	São Paulo, Guarulhos, Mairiporã e Franco da Rocha	-	-	5.647,00	5.647,00	Patrimônio do ex-Departamento de Águas e Esgoto DAE, atualmente Superintendência de Água e Esgoto da Capital - SAEC - sob a guarda e fiscalização do Instituto Florestal.
------	------------	---	---	---	----------	----------	---

ÁREA ADQUIRIDA MEDIANTE DOAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA

SIGLA	NOME DAS DEPENDÊNCIAS	LOCALIZAÇÃO	Nº DA LEI OU DECRETO	DATA	ÁREA PARCIAL (HA)	ÁREA TOTAL (HA)	OBJETO DO DECRETO
P.E.	Sta.B.R.Pardo	Sta.B.R.PARDO	-	-	2.400,00	6.771,97	Domínio Federal
V.F.	Guararapes	Guararapes	-	-	12,10	12,10	Doação da Prefeitura
V.E.	Jaboticabal	Jaboticabal	-	-	12,10	12,10	Doação da Prefeitura
V.F.	S.José do Rio Preto	São José do Rio Preto	-	-	16,94	239,39	Transferência do PDA (Instituto de Zootecnia) constante do processo P.C. nº499.418.
V.E.	Taquaritinga	Taquaritinga	-	-	16,94	16,94	Doação da Prefeitura
V.E.	Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	-	-	10,00	10,00	Transferência do PDA (Instituto de Zootecnia) para o Instituto Florestal
E.E.	Jaú	Jaú	-	-	180,00	180,00	Transferência da Assessoria de Revisão Agrária.
E.E.	Araraquara	Araraquara	-	-	143,36	143,36	Doação da Prefeitura
E.E.	Marília	Marília	-	-	554,35	554,35	Transferência do A.R.A.

ÁREAS DEDUZIDAS

R.E.	Capital	Capital	18.730	20.08.49	2,97	não deduzida	Transfere do patrimônio da Secretaria da Agricultura, para o da Secretaria do Governo área situada no Horto Florestal, no qual está localizada a "Casa do Horto" e respectivas dependências.
E.E.	Itirapina	Itirapina	1.860	04.11.52	2,42	-	Fica a Fazenda do Estado autorizada a doar a Prefeitura municipal de Itirapina um alqueire de terra a ser destacado da Faz. Sta.Emília de propriedade do Estado para construção do Estádio Municipal local.(com direito a reversão ao Estado caso não se lhe dê a finalidade prevista).
E.E.	Bebedouro	Bebedouro	4.488	24.12.57	1,60	-	Dispõe sobre a cessão e comodato a Prefeitura Municipal de Bebedouro, de uma área de terreno localizada no Horto Florestal do Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura.
P.E.	Capital	Capital	10.111	10.05.68	0,21	-	Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação à Prefeitura Municipal de São Paulo, imóveis situados na Capital.
P.E.	Campos do Jordão	Campos do Jordão	1.599	22.05.73	0,04	-	Transfere da administração do Instituto Florestal para o Instituto da Pesca, ambos da Secretaria da Agricultura, imóvel que especifica.(para ampliação do Posto de Salmonicultura).
E.E.	Itirapina	Itirapina	2.358	04.09.73	18,80	-	Transfere da administração da Secretaria da Agricultura para a da Secretaria da Justiça imóvel que especifica.(para construção da Penitenciária).
R.E.	Serra do Mar	S.Bernardo do Campo, Subatão e São Vicente	2.400	11.09.73	37,44	-	Transfere da administração da Secretaria da Agricultura para a da Secretaria dos Transportes, imóvel que especifica

ÁREAS CONSTANTES DE ANOTAÇÕES PORÉM NÃO COMPROVADAS

SIGLA	NOME DAS DEPENDÊNCIAS	LOCALIZAÇÃO	ÁREA PARCIAL	OBJETO DO DECRETO
E.E.	Bauru	Bauru	553,24	Horto Velho
P.E.	C.do Jordão	C.do Jordão	8.172,31	Decreto Genérico
F.E.	Batatais	Batatais	1.608,85	Decreto Genérico
E.E.	Casa Branca	Casa Branca	484,00	-
F.E.	Avaré	Avaré	1.272,47	-
E.E.	Itirapina	Itirapina	6.534,00	Área doada sem decreto - 898,99
E.E.	Itapeva	Itapeva	3.749,00	-
E.E.	Sta.Rita do P.Quatro	Sta.Rita do P. Quatro	106,00	-
F.E.	Manduri	Manduri	1.067,14	-
F.E.	Sta.Bárbara do R.Pardo	Sta.Bárbara do R.Pardo	6.771,97	-
F.E.	Piraju	Piraju	847,00	-
F.E.	Paranapanema	Paranapanema	2.182,84	-
P.E.	Capital	São Paulo	174,00	-

SIGNIFICADO DAS SIGLAS	Nº DE DEPENDÊNCIAS	TOTAL DAS ÁREAS CORRESPONDENTES
E.E. Estação Experimental	23	57.841,28 ha
F.E. Floresta Estadual	07	12.975,40 ha
P.E. Parque Estadual	09	232.537,87 ha
R.E. Reserva Estadual	27	162.010,56 ha
V.F. Viveiro Florestal	06	300,45 ha
TOTAL GERAL	72	465.665,56 ha

LITERATURA CONSULTADA

1. HOENE, F.C. et alii. *O Jardim Botânico de São Paulo*. São Paulo, Departamento de Botânica do Estado, 1941. 656p.
 2. SÃO PAULO. Instituto Florestal. *Relatório anual de 1971*.
 3. _____. *Relatório anual de 1972*.
 4. _____. *Resumo das principais atividades referentes aos períodos: 1960/70*.
 5. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Agricultura. *Breve notícia-histórica comemorativa do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1954*. São Paulo, 1954. 7p. illus. (O Serviço Florestal do Estado de São Paulo).
 6. _____. LXI Aniversário da criação dos Serviços Geográficos e Geológicos da São Paulo. *R. Inst. Geog. Geol.*, 5 (1/2): 14-18, jan./jun. 1947.
 7. _____. *Desenvolvimento agrícola. Um grande desafio: Diretrizes de atuação da Secretaria da Agricultura*. Campinas, Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, 1972. (Mimeografado).
 8. _____. *Desenvolvimento da Agricultura Paulista*. São Paulo, Instituto de Economia Agrícola, 1972. 319p.
 9. _____. *Histórico com organização e atribuições do Serviço Florestal, para a II Conferência do Eucalipto*. São Paulo, ago. 1971. (O Serviço Florestal do Estado de São Paulo).
 10. _____. O Serviço Florestal do Estado de São Paulo, Histórico. *R. Silv. S.P.* São Paulo. Instituto Florestal. 1 (1): 1-21: jan./jun. 1962.
 11. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Agricultura. Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais. *Fundamentação e objetivos: Diretrizes de atuação da C.P.R.N.*, São Paulo, 1973. (no prelo)
 12. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Viação e Obras Públicas. Cinquentenário da Repartição de Águas e Esgotos de São Paulo: 1893-1943. *Bol. Repart. Águas e Esgotos de São Paulo*, 7(16): 1-183, jan./dez. 1943.
 13. MILLER, D.P. - Ensaio d'um Quadro Estatístico da Província de São Paulo. *Ordenado pelas Leis Provinciais de 11 de abril de 1836, e de 10 de março de 1837*. Reedição Literal. São Paulo, Costa Silveira, 1938. Tab. nº 21 p: 260.
-

14. PROGRAMA FLORESTAL DE SÃO PAULO. São Paulo, Inst. Florest., 1970. 65p.
15. SCHMIDT, C.B. & Reis, J. *Rasgando Horizontes. A Secretaria da Agricultura no seu cinquentenário*. São Paulo, s.c.p. 1942. 420p.
16. VICTOR, M.A.M.; KRONKA, F.J.N.; NEGREIROS, O.C. Evolução, estágio atual e perspectivas das florestas exóticas em São Paulo *Bol. Tec. Inst. Florest.*, São Paulo, nº 1: 1-32, 1972.
17. WASJUSTIN, C. Org. *Inventário das plantações do Horto Florestal da Capital: 1950*. São Paulo, 1950. (Manuscrito).
18. _____ . *Inventário da Vila Amália*. São Paulo, 1950. (Manuscrito).

SECRETARIA DA AGRICULTURA

SERVIÇO FLORESTAL

ATUAL ORGANIZAÇÃO—DECRETO—LEI Nº 15 143 DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

DIRETORIA

SEDE DISTritos FLORESTAIS
POLICIA FLORESTAL — ESCOLA
DE CHARÃO—SERVIÇOS AGRICOLAS
SERVIÇOS EXTERNOS DE ADMINIS-
TRAÇÃO—OBRAS—DESENHO E
CARTOGRAFIA EDIÇÕES—PROPAGANDA

SEÇÕES TÉCNICAS

BIOLOGIA FLORESTAL — S.T.1

GENÉTICA E PRODUÇÃO DE
SEMENTES EUCALYPTUS E
PRODUÇÃO DE MUDAS REFLOR-
RESTAMENTO — VIVEIROS
CENTRALIZAÇÃO DA VENDA
E DA DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS
PRODUZIDAS NA SEDE

DEFESA FLORESTAL — S.T.2

EXEC.DO CODIGO FLORESTAL
RESERV. PARQUES E FAZENDA
CAMPININHA—ECONOMIA E ESTA-
TÍSTICA—GUARDAS FLORESTAL
NOTA:COMPETE AO PE. C. DO
JORDÃO EXPERIMENTAL E FO-
MENTO ARAUCARIA - PODOCARPUS
E CONIFERAS E EXÓTICAS

INTROD.de ESSÊNCIAS— S.T.3

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
CONIF. EXÓTICAS—CULTURA DO
CHARÃO—PROD. DE MUDAS PA-
RASITOL. FLOREST. LAB.FOTOG.
NOTA:NA FAZ.CHAPADA ANEXA
A SEDE SERÃO REALIZ. TRABAL-
HOS EXPR.COM CONIF. INDIG.
ARAUC. E PODOCARPUS E EXOTIC.

PARQ.JARD.e ARBORIZ. — S.T.4

PROJETOS E ORIENTAÇÃO
TÉCNICA PARA O INTERIOR
PROD. DE MUDAS DE ESSÊNCIAS
INDÍGENAS E DE ESSÊNCIAS
EXÓTICAS ACCLIMADAS

PARQUE EST.CAMPOS DO JORDÃO

FAZENDA CAMPININHA

JARAGUA

FAZENDA CHAPADA

SERVIÇO TÉCNICOS
AUXILIARES

MUSEU FLORESTAL — S.T.A.1

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
BOTÂNICA FLORESTAL E
ECOLOGIA METEOROLOGIA
ARBORETOS — DOCUMENTAÇÃO
EDUCAÇÃO—CURSOS E CONFERÊN-
CIAS—LABORATÓRIO — CINE-
FOTOGRAFICO

BIBLIOTÉCA — S.T.A.2

ATRIBUIÇÕES
ESPECÍFICAS

OFICINAS — S.T.A.3

MARCNARIA — CARPINTARIA
SERRARIA—CAIXOTARIA—AFIAÇÃO
DE SERRAS E FACAS

SEÇÕES ADMINISTRATIVAS

EXPEDIENTE — S.A.1

COMUNICAÇÕES PROTOCOLO
ARQUIVO — PESSOAL
AMBULATÓRIO MÉDICO—ESCOLA
NOTURNA — ESPORTES
DIVERSÕES — TELEFONES

CONTABILIDADE—S.A.2

ATRIBUIÇÕES
ESPECÍFICAS
— EXATORIA —

MATERIAL E TRANSPORTES—S.A.3

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
ALMOXARIFADO — VEÍCULOS
MOTORIZADOS—OFICINA MECÂNICA
GARAGE E MOTORISTAS

HORTO
FLOREST. DE
SÃO PAULO

HORTO
FLOREST. DE
BEBEDOURO

HORTO
FLOREST. DE
SÃO SIMÃO

HORTO
FLOREST. DE
BAURU

H.FLOREST. DE
PARAGUAÇU
PAULISTA

HORTO
FLOREST. DE
AVARÉ

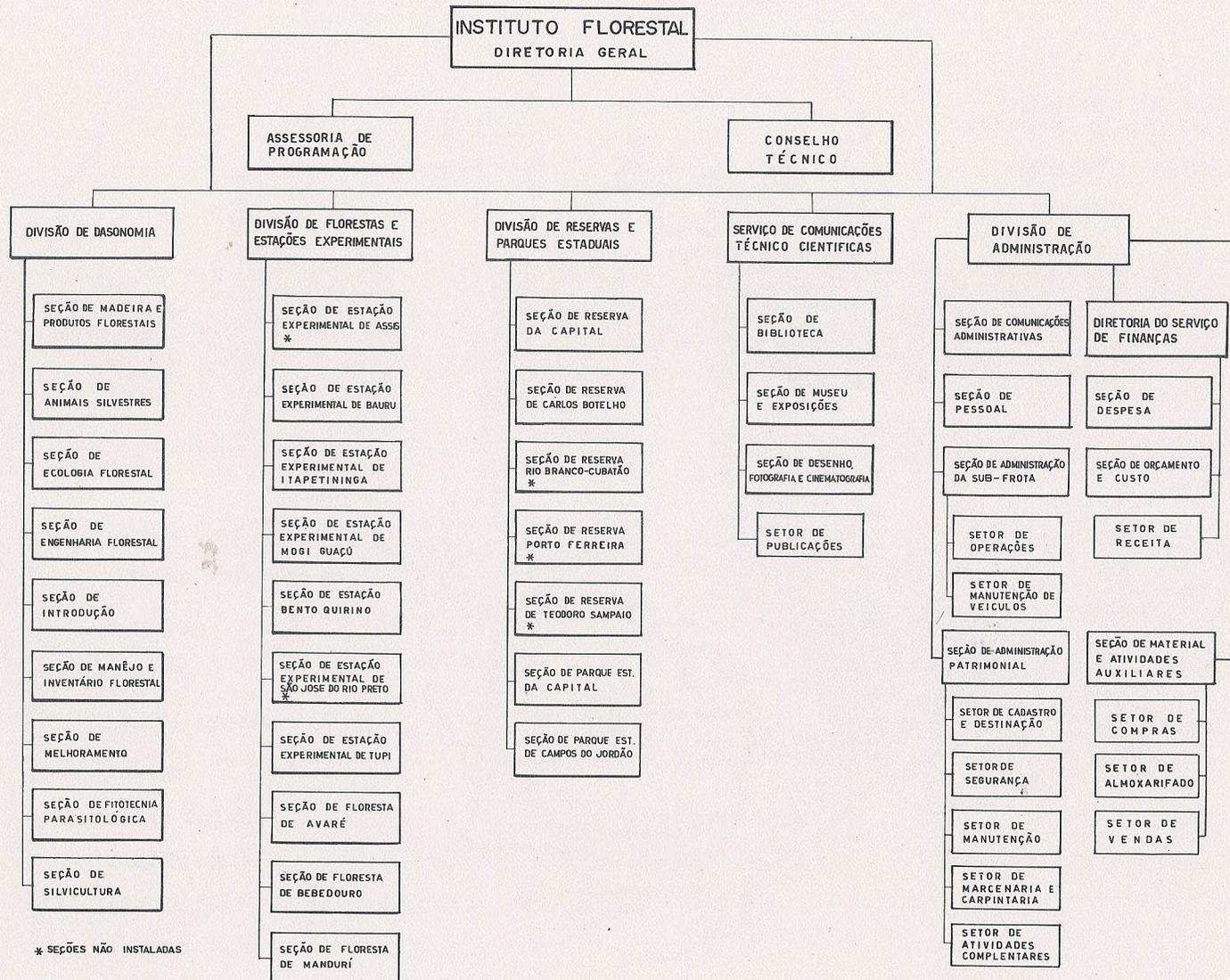
HORTO
FLOREST. DE
BATATAIS

HORTO
FLOREST. DE
MOGI MIRIM

HORTO
FLOREST. DE
TUPI

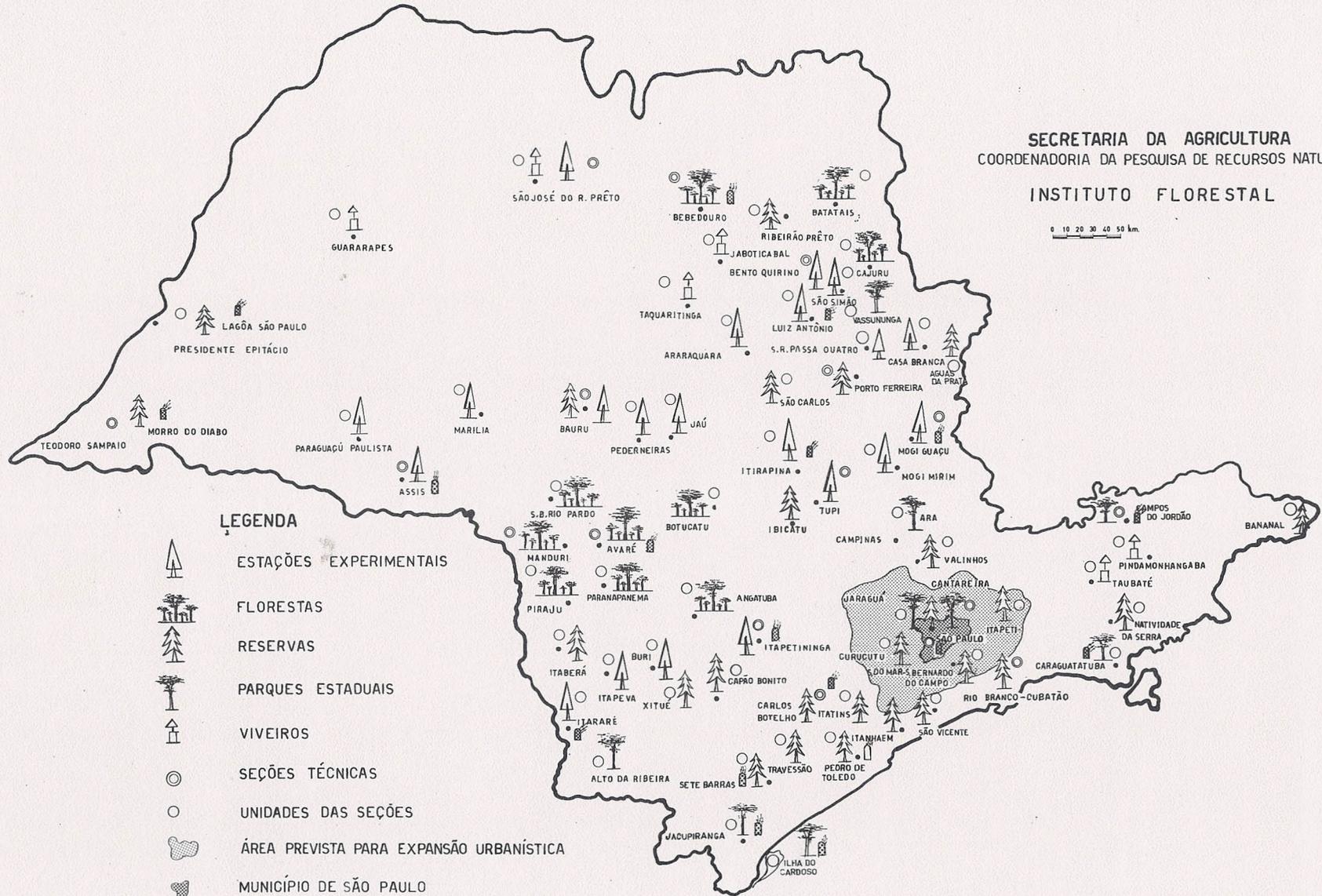
H.FLOREST. DE
SANTA RITA
PASSA QUATRO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
COORDENADORIA DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS



SECRETARIA DA AGRICULTURA
 COORDENADORIA DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS
 INSTITUTO FLORESTAL

0 10 20 30 40 50 km.

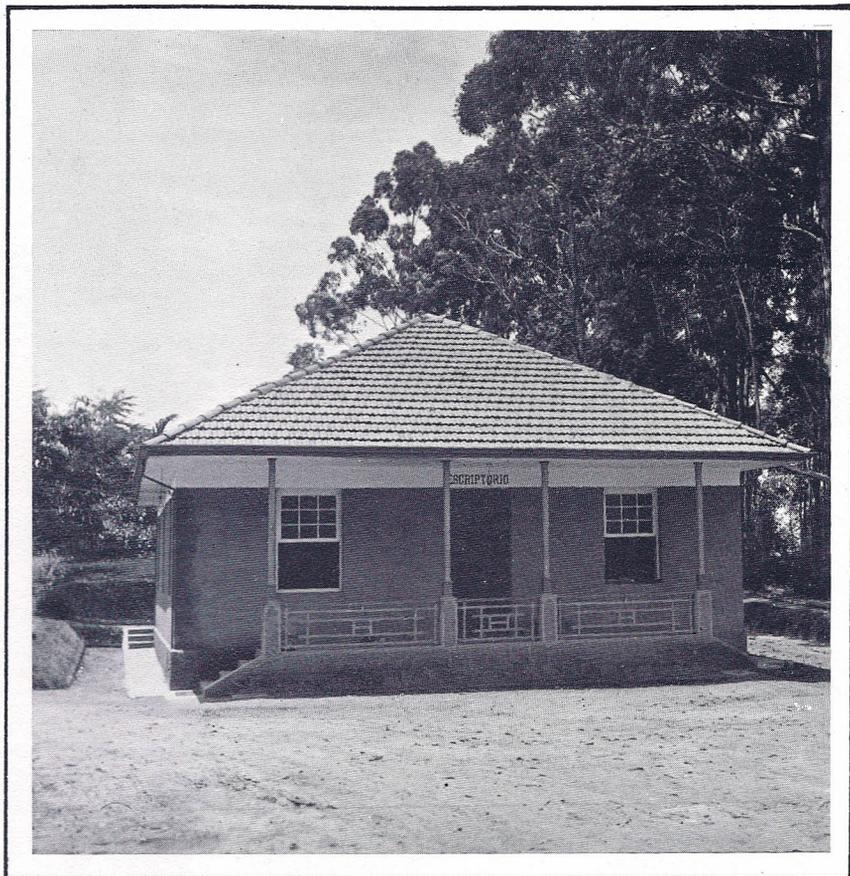


LEGENDA

-  ESTAÇÕES EXPERIMENTAIS
-  FLORESTAS
-  RESERVAS
-  PARQUES ESTADUAIS
-  VIVEIROS
-  SEÇÕES TÉCNICAS
-  UNIDADES DAS SEÇÕES
-  ÁREA PREVISTA PARA EXPANSÃO URBANÍSTICA
-  MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
-  RÁDIO COMUNICAÇÃO
-  MUNICÍPIOS

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
 2. LOCALIZAÇÃO DA SEDE
 3. HISTÓRICO E EVOLUÇÃO
 - 3.1. A criação do "Horto Botânico"
 - 3.2. A reorganização e transformação em "Horto Botânico" e Florestal".
 - 3.3. A criação do "Serviço Florestal".
 - 3.3.1. O período anterior a 1945.
 - 3.3.2. O período posterior a 1945.
 - 3.4. A transformação do "Serviço" em Instituto Florestal.
 4. O ANTIGO SERVIÇO FLORESTAL - ORGÂNICA E ATIVIDADES
 - 4.1. O fornecimento de mudas - atividade tradicional.
 - 4.2. A implantação da Pinocultura no Estado.
 5. O INSTITUTO FLORESTAL, HOJE - ATRIBUIÇÕES; METAS E ATIVIDADES
 - 5.1. As atribuições.
 - 5.2. Principais programas e metas prioritárias do Instituto Florestal.
 - 5.3. A área física do Instituto Florestal no contexto estadual.
 - 5.4. Infraestrutura humana.
 6. LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE ESTRUTUROU A EVOLUÇÃO DO ÓRGÃO
 7. LISTAGEM DAS DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO, SEGUNDO NOMENCLATURA, ÁREA E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO
 8. LITERATURA CONSULTADA
 9. ANEXOS
 10. ÍNDICE
-



Primeiro prédio da administração no Horto Florestal da Capital, demolido por volta de 1939, para dar lugar ao Atual edifício — última capa
— Letra (O) do croqui

